

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS**
Procurador-Geral da República**ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO**
Vice-Procuradora-Geral da República**LAURO PINTO CARDOSO NETO**
Secretário-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	2
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde.....	2
Procuradoria Regional da República da 1ª Região.....	6
Procuradoria Regional da República da 2ª Região.....	6
Procuradoria Regional da República da 3ª Região.....	12
Procuradoria Regional da República da 4ª Região.....	13
Procuradoria da República no Estado do Acre.....	13
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	15
Procuradoria da República no Estado do Ceará.....	15
Procuradoria da República no Distrito Federal.....	15
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.....	17
Procuradoria da República no Estado de Goiás.....	25
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso.....	25
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul.....	30
Procuradoria da República no Estado do Pará.....	30
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	31
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	32
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	32
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.....	34
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	35
Procuradoria da República no Estado de Rondônia.....	35
Procuradoria da República no Estado de Roraima.....	35
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	36
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	36
Expediente.....	37

SECRETARIA GERAL**GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL****DESPACHO Nº 3, DE 8 DE JANEIRO DE 2016**

Processo n.º 1.00.000.019389/2015-04. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADA: LAMEC DE AQUINO RIFAS, matrícula n.º 24900, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, lotada na Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu/PR. DECISÃO: Tendo em vista o que consta no processo em referência, AUTORIZO a lotação provisória da servidora na Procuradoria da República no Município de Concórdia/SC, por motivo de acompanhamento de cônjuge, com fundamento no art. 1.º, § 1.º, da Portaria PGR/MPU n.º 424, de 5 de julho de 2013. CONCEDO o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito, nos termos do art. 18 da Lei n.º 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

FLÁVIO OLIVEIRA BARBOZA
Secretário-Geral do MPF em exercício**GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO****PORTARIA Nº 12, DE 8 DE JANEIRO DE 2016**

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei n.º 8.112, de 1990, art. 6.º, inciso XL e art. 7.º, inciso III do Anexo da Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno do Ministério Público Federal), resolve:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de janeiro de 2016, o prazo concedido à Comissão instituída pela Portaria SG/MPF n.º 1049, de 11 de novembro de 2015, publicada no DMPF-e n.º 211/2015-ADM, fl. 03, de 12/11/2015 para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos relatados no Processo MPF/PGR n.º 1.00.000.016190/2015-16, que se desenvolvem nos autos do Processo MPF/PGR n.º 1.00.000.017827/2015-91, bem como os demais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

PORTARIA Nº 13, DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148, ambos da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 6º, inciso XL e art. 7º, inciso III, do Anexo da Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno do Ministério Público Federal), resolve:

Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pelos servidores FÚLVIO NÓBREGA DE SOUZA, matrícula 12612, MANOEL MESSIAS DE SOUSA, matrícula 6864 e MARCOS PEREIRA DA SILVA, matrícula 18800, a partir das Portarias SG/MPF nº 449/2015, de 25 de maio de 2015, publicada no DMPF-e Administrativo nº 95/2015-ADM, pag. 1, de 25/05/2015 e SG/MPF nº 755/2015, de 18 de agosto de 2015, publicada no DMPF-e Administrativo nº 154/2015-ADM, pag. 2, de 18/08/2015, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 25 de janeiro de 2016, sob a presidência do primeiro, continuar os trabalhos de apuração dos fatos narrados no Processo MPF/PGR nº 1.00.000.005186/2015-22, bem como de possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, que se desenvolvem nos autos do Processo MPF/PGR nº 1.00.000.007124/2015-55.

PORTARIA Nº 15, DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990 e art. 6º, inciso XL e art. 7º, inciso III, do Anexo da Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno do Ministério Público Federal), resolve:

Designar os servidores FÁBIO DE CARVALHO DINIZ, matrícula 17747, FÚLVIO NÓBREGA DE SOUZA, matrícula 12612, e MANOEL MESSIAS DE SOUSA, matrícula 6864, para, no prazo de 60 (sessenta) dias e sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar os fatos narrados no Processo MPF/PGR nº 1.00.000.010422/2015-22 e na Sindicância Investigativa, Processo MPF/PGR nº 1.00.000.014168/2015-31, bem como os demais fatos conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

FLÁVIO OLIVEIRA BARBOZA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO Nº 47, DE 8 DE JANEIRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.015776/2014-82. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADA: SEMYLLA OLIVEIRA MARQUES, matrícula nº 17.531-5. DECISÃO: Nos termos da delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 497, de 3 de junho 2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 11/02/2016 a 11/03/2016, referente ao quinquênio aquisitivo de 09/11/2007 a 06/11/2012, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

DESPACHO Nº 48, DE 8 DE JANEIRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.000057/2016-29. ASSUNTO: Licença-prêmio por Assiduidade. INTERESSADA: ELANE AYRES GIL LEMOS, matrícula nº 4633. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 1º, II, h, da Portaria nº 497, de 03/06/2015, publicada no DMPF-e nº 103, de 08/06/2015, AUTORIZO o gozo da licença-prêmio por assiduidade, no período de 11/01/2016 a 20/01/2016 (10 dias), referente ao quinquênio de 28/08/1984 a 26/08/1989, com fundamento no artigo 7º da Lei 9.527/1997. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

LEONARDO PEIXOTO DE MELO
Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE
JUNTA MÉDICA OFICIAL

ATESTADO MÉDICO

SEQ.	MAT.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO / FUNÇÃO	ARTIGO	DIAS	PERÍODO
1	25325	ADRIEL JOSE DA SILVA	COJUD/PRPR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	16/11/2015-17/11/2015
2	26562	ALESSANDRA KARINE AMARAL PEDRAZANI	COOR/PRM-PR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	09/12/2015-09/12/2015
3	16865	ALINE LOPES MOREIRA	SEPLAN/PRTO	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	18/12/2015-18/12/2015
4	27214	ANA CELIA MATEUS	APGE/PRMT		202/203	1	11/12/2015-11/12/2015
5	26690	ANA CRISTINA LINHARES PERTUSI	GABPRR16-FAMF	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	7	11/12/2015-17/12/2015

6	5099	ANA PAULA MACEDO DINIZ	COORADM/PRR5ª	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	02/12/2015-02/12/2015
7	25957	ANDERSON DOUHEI	GABPRM2-CHMB	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	3	21/11/2015-23/11/2015
8	7749	ARITOMO AKIMOTO	COJUD/PRPR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	17/11/2015-18/11/2015
9	17182	BRUNA LETICIA VENANCIO MOREIRA	GABPRM4-GCG	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	09/11/2015-09/11/2015
10	21930	CARLOS ALBERTO MASCARENHAS DE SOUSA	DICIVJ/PRSP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	02/12/2015-02/12/2015
11	7718	CARLOS AUGUSTO GUGELMIN	COJUD/PRPR	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	3	17/11/2015-19/11/2015
12	7718	CARLOS AUGUSTO GUGELMIN	COJUD/PRPR	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	3	02/12/2015-04/12/2015
13	7718	CARLOS AUGUSTO GUGELMIN	COJUD/PRPR	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	20/11/2015-20/11/2015
14	6357	CARLOS FREDERICO SCHNEIDER	GABPRM2-ACB	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	16/12/2015-16/12/2015
15	26937	CECILIA DE SOUZA CUETO	GABPR33-RFSM		202/203	1	18/12/2015-18/12/2015
16	16342	CINTIA STEFFANE BENTO DE OLIVEIRA	GABPRM1-WRA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	10/12/2015-11/12/2015
17	26272	DANIELA SILVA MENDES	SEST/PRR1ª	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	14/12/2015-14/12/2015
18	19110	DAYANNA TONOLLI CAMARGO CRESTANI	PR-PR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	07/12/2015-07/12/2015
19	2562	EDUARDO LIMA	SGD/PRPR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	10/12/2015-10/12/2015
20	22101	ELIANE DOS SANTOS	GABPRM2-CHMB	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	207	120	16/11/2015-14/03/2016
21	6654	EMERSON DALL'AGNOL	SADM/PRM-PR	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	5	09/11/2015-13/11/2015
22	6654	EMERSON DALL'AGNOL	SADM/PRM-PR	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	5	23/11/2015-27/11/2015
23	5002	ESTEFANO ZANEL	DISTEC/SGP	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	2	03/12/2015-04/12/2015
24	24150	EVANDRO DA SILVA BITTENCOURT	COOR/PRM-RJ	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	07/01/2016-07/01/2016
25	25154	EVELYN DA CUNHA GRAEFF	SADM/PRM-MS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	18/12/2015-18/12/2015
26	21530	EVELYN VIEIRA WAMMES	GABPR3-DMD	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	18/11/2015-18/11/2015
27	23662	FERNANDA PASSOS SPINOLA DOMINGOS RODRIGUES	NURAF/PRR2ª	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	45	25/11/2015-08/01/2016
28	14631	FRANCISCO AURELIO SAMPAIO MENEZES	NEOF/PRCE	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	17/12/2015-18/12/2015
29	6618	GEISIMAR CEBRIAM MOREIRA	COJUD/PRRJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	35	18/12/2015-21/01/2016
30	9881	GLAUCO CAVALCANTI DA SILVA	SETRAN/PRRJ	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	3	16/12/2015-18/12/2015
31	17449	HERMINGTON FRANCO E SILVA	ASCOM	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-	202/203	1	17/12/2015-17/12/2015

				ADMINISTRATIVO/COMUNIC. SOCIAL			
32	7169	IOCHITO WATANABE	ASTEC/SPO		202/203	1	17/12/2015-17/12/2015
33	9601	JANAINA ANGELICA SHISHIDO GOES	GABPRE/PRR5ª	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	15	04/01/2016-18/01/2016
34	70421	JOANA DARC ANDRADE MATTOS	NPAT/SA/ESMPU		202/203	5	14/12/2015-18/12/2015
35	4069	JOSE LUIZ FERREIRA	SEBP/PRES	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	90	01/10/2015-29/12/2015
36	17157	JULIANA BRUST ORSO	GABPR20-ZCTS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	07/01/2016-08/01/2016
37	16547	JULIANA DE CASTRO	GABPRM1-ROBS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	16/11/2015-16/11/2015
38	11875	JULIANNA RODRIGUES	SUBJUR/PRM-PE	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	16/12/2015-17/12/2015
39	24900	LAMEC DE AQUINO RIFAS	GABPRM5-LAS	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	11/12/2015-11/12/2015
40	20039	LEANDRO GONCALVES MARQUES	GABPR1-	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	11/12/2015-11/12/2015
41	22858	LUCIANA DE OLIVEIRA BELLO	NUASBE/PRR2ª	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE/SAÚDE BUCAL	202/203	1	14/12/2015-14/12/2015
42	22858	LUCIANA DE OLIVEIRA BELLO	NUASBE/PRR2ª	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE/SAÚDE BUCAL	202/203	1	04/12/2015-04/12/2015
43	22858	LUCIANA DE OLIVEIRA BELLO	NUASBE/PRR2ª	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE/SAÚDE BUCAL	202/203	1	10/12/2015-10/12/2015
44	25470	LUCILIA CARDOSO FERNANDES	SUBADM/PRM-PR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	16/11/2015-16/11/2015
45	24915	LUDMILA BIANCA MACHADO MAIA	GABPRR29-THL	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	3	17/12/2015-19/12/2015
46	23604	MARCELO LIMA LOPES	SJUR/PRM-PR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	19/11/2015-19/11/2015
47	3423	MARCELO SOARES PONTES	DIBIP/PRR2ª	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	10/12/2015-10/12/2015
48	3423	MARCELO SOARES PONTES	DIBIP/PRR2ª	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	14/12/2015-15/12/2015
49	5728	MARCELO VOLSI	SADM/PRM-PR	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	11/12/2015-11/12/2015
50	4191	MARCIA REGINA DZIERVA	CA/PRPR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	09/11/2015-11/11/2015
51	19458	MARCIANO DE OLIVEIRA MENESES	SUBSC/STIC	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	4	15/12/2015-18/12/2015
52	26237	MARIANA RIBEIRO CARDOSO	GABPR15-ACYK		202/203	2	13/11/2015-14/11/2015
53	25107	MICHELLE DE ANDRADE TOZZO	GABPRM6-WTTI	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	10	18/11/2015-27/11/2015
54	993	MONICA DOROTEA BORA	PR-PR	PROCURADOR DA REPUBLICA	223/I	1	16/12/2015-16/12/2015
55	24078	MONICA MARIA VIEIRA EVANGELISTA	GABPR1-AWCS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	18/12/2015-18/12/2015
56	3583	NADIA MARIA DE ANDRADE E SILVA FERREIRA	GABPRR26-RSF	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	02/12/2015-02/12/2015
57	3583	NADIA MARIA DE ANDRADE E SILVA FERREIRA	GABPRR26-RSF	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	04/12/2015-04/12/2015
58	18770	NELISSA DA SILVEIRA RIBEIRO MACABU	GABPR36-MFCF	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	14	08/01/2016-21/01/2016

59	8728	PATRICIA DALCORTIVO CASTELUCCI MORONE	SELOG/PRPR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	19/11/2015-20/11/2015
60	22733	PEDRO NETO LOPES DE SOUSA	GABPR22-LCB		202/203	1	30/11/2015-30/11/2015
61	7940	PLACIDO LIMA NETO	SESOT/PRMA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	18/12/2015-18/12/2015
62	12961	PRIMONATA SILVA BRILHANTE TELLES	GABPR28-AM	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	18/12/2015-18/12/2015
63	3941	PRISCILLA ADELIA MONTEZINO	GABPRR44-PTGS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	30/11/2015-30/11/2015
64	6563	RENATA NORONHA LOUREIRO	GABPRM2-JMG	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	7	05/12/2015-11/12/2015
65	19879	RICARDO FROTA LEAL	GABPR8 -GBCJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	15	31/12/2015-14/01/2016
66	22527	RODRIGO STIDA DE MIRANDA	SLDE/PRRJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	16/12/2015-16/12/2015
67	9894	RODRIGO TADDEI ALVES	DICRIM/PRSC	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	10/12/2015-10/12/2015
68	4677	SANDRA LIMA ROLIM	CHEFIAGAB/PGR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	15/12/2015-17/12/2015
69	6444	SERGIO MARTINS PEREIRA	SPA/PRRJ	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA	202/203	42	11/12/2015-21/01/2016
70	5426	SHEILA MELISA DONAT PASSOS	SAD/PRM-PR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	15/12/2015-17/12/2015
71	5708	SILVANA ARAUJO DE AVILAR AMANCIO	DCC/SA/ESMPU	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	09/12/2015-09/12/2015
72	5822	SIMONE DA SILVA SANA DE FREITAS	GABPR4-EGT	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	17/11/2015-17/11/2015
73	3614	SIMONE RODRIGUES FREITAS COSTA	GABPR4-GSN	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	23/10/2015-23/10/2015
74	22620	SURAI GONCALVES DE OLIVEIRA	GABPR19-ACL	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	31	07/12/2015-06/01/2016
75	25254	TATIANA BLUM PLENTZ HELLER	GABPR21-AMN	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	3	25/11/2015-27/11/2015
76	25254	TATIANA BLUM PLENTZ HELLER	GABPR21-AMN	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	3	16/12/2015-18/12/2015
77	23291	TATIANE RODRIGUES DE ALCANTARA	GABPR29-MCMC		202/203	1	18/12/2015-18/12/2015
78	12662	VANESSA FRAGA LIMA DE MELO	GABPR43-GRFP	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	18/12/2015-18/12/2015
79	26774	VICTOR PAULO NASCIMENTO MARTINS	SJUR/PRM-PE	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	5	04/12/2015-08/12/2015

ATA MÉDICA

Em 7 de janeiro 2016

Ata Médica nº 1 EVANDRO DA SILVA BITTENCOURT, matrícula nº 24150, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO SJMERITI/N.IGUA/D.CAX. A Junta Médica Oficial MPF/RJ, após avaliação presencial e documental, é favorável a manutenção da atual lotação do servidor.

Em 7 de janeiro 2016

Ata Médica nº 3 RICARDO MARTIN, matrícula nº 18139, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO-RJ. A Junta Médica Oficial MPF/RJ, após avaliação presencial e documental, recomenda prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 07/01/2016 a 11/02/2016, sendo reavaliado no final.

Em 7 de janeiro 2016

Ata Médica nº 4 LIDUINA MARIA BEZERRA MOURA SERRA, matrícula nº 2511, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO. A Junta Médica Oficial, após avaliação presencial e documental, mantém a recomendação quanto à restrição das atividades de digitação e uso do "mouse". Recomenda, ainda, a prorrogação da redução de carga horária de trabalho de 5 horas diárias até 10 de março de 2016, quando será reavaliada.

Em 7 de janeiro 2016

Ata Médica nº 5 JOSE LUIZ FERREIRA, matrícula nº 4069, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPUBLICA - ESPIRITO SANTO/SERRA. A Junta Médica Oficial, após avaliação presencial, considera o servidor apto a retornar ao trabalho sem restrições a partir do dia 11/01/2016.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

Torna sem efeito designação de Procurador Regional da República para atuar como substituto em Ofício da PRR1.

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 786, de 29 de setembro de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria PRR1 nº 169, de 17 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria/PRR1 nº 235, de 14 de dezembro de 2015, para tornar sem efeito a designação de Procurador Regional da República indicado abaixo:

PROCURADOR REGIONAL DESIGNADO PARA SUBSTITUIÇÃO	OFÍCIO ACUMULADO	PERÍODO		PROCURADOR REGIONAL TITULAR AFASTADO
Vinicius Fernando Alves Fermينو	PRR1 – 3º Ofício	11/01/16	20/01/16	Vladimir Barros Aras

Art. 2º. Dê-se ciência à(s) Coordenadoria(s) do(s) Núcleo(s) Temático(s), à Secretaria Regional (SECREG), à Coordenadoria Jurídica e de Documentação (COJUD), à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (COINF), à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 3, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

Designa Procurador Regional da República para atuar em substituição nos ofícios da PRR2.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria PGR nº 787, de 29 de setembro de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR nº 393, de 11 de setembro de 1997, e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Procurador(es) Regional(ais) da República para atuar(em) em substituição no(s) ofício(s) da Procuradoria Regional da República – 2ª Região no(s) período(s) indicado(s) abaixo.

MEMBRO SUBSTITUÍDO	TIPO DE AFASTAMENTO	INÍCIO	FIM	SALDO DIAS	SALDO AJUSTADO	MEMBRO SUBSTITUTO	MÊS EXERCÍCIO	LISTA	ÚNICO
MÁRCIA MORGADO M. WEINSCHENKER 36º OFÍCIO	FÉRIAS	07/01/2016	13/01/2016	07	07	ROGÉRIO SOARES DO NASCIMENTO 30º OFÍCIO	JAN	CRIMINAL	33279/2015

MÁRCIA MORGADO M. WEINSCHENKER 36º OFÍCIO	FÉRIAS	14/01/2016	23/01/2016	10	10	FLÁVIO PAIXÃO DE MOURA JR. 38º OFÍCIO	JAN	CRIMINAL	33279/2015
MÁRCIA MORGADO M. WEINSCHENKER 36º OFÍCIO	FÉRIAS	25/01/2016	26/01/2016	02	02	VAGNER LEÃO DA COSTA 35º OFÍCIO	JAN	CRIMINAL	33279/2015

Art. 2º. Será responsabilidade do gabinete do Procurador Regional da República designado para substituição encaminhar à Chefia de Gabinete da PRR2, ao fim da substituição, o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros interessados, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

NEWTON PENNA

PORTARIA Nº 4, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

Designa Procurador Regional da República para atuar em substituição nos escritórios da PRR2.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria PGR nº 787, de 29 de setembro de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR nº 393, de 11 de setembro de 1997, e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Procurador(es) Regional(ais) da República para atuar(em) em substituição no(s) escritório(s) da Procuradoria Regional da República – 2ª Região no(s) período(s) indicado(s) abaixo.

MEMBRO SUBSTITUÍDO	TIPO DE AFASTAMENTO	INÍCIO	FIM	SALDO DIAS	SALDO AJUSTADO	MEMBRO SUBSTITUTO	MÊS EXERCÍCIO	LISTA	ÚNICO
CRISTINA SCHWANSEE ROMANÓ 31º OFÍCIO	LICENÇA-PRÊMIO	07/01/2016	15/01/2016	09	09	SILVANA BATINI CESAR GÓES 42º OFÍCIO	JAN	CRIMINAL	33261/2015

Art. 2º. Será responsabilidade do gabinete do Procurador Regional da República designado para substituição encaminhar à Chefia de Gabinete da PRR2, ao fim da substituição, o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros interessados, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

NEWTON PENNA

PORTARIA Nº 5, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

Designa Procurador Regional da República para atuar em substituição nos escritórios da PRR2.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria PGR nº 787, de 29 de setembro de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR nº 393, de 11 de setembro de 1997, e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Procurador(es) Regional(ais) da República para atuar(em) em substituição no(s) escritório(s) da Procuradoria Regional da República – 2ª Região no(s) período(s) indicado(s) abaixo.

MEMBRO SUBSTITUÍDO	TIPO DE AFASTAMENTO	INÍCIO	FIM	SALDO DIAS	SALDO AJUSTADO	MEMBRO SUBSTITUTO	MÊS EXERCÍCIO	LISTA	ÚNICO
ANAIVA OBERST CORDOVIL 28º OFÍCIO	FÉRIAS	07/01/2016	16/01/2016	10	10	NEWTON PENNA 13º OFÍCIO	JAN	CÍVEL	33240/2015

Art. 2º. Será responsabilidade do gabinete do Procurador Regional da República designado para substituição encaminhar à Chefia de Gabinete da PRR2, ao fim da substituição, o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros interessados, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

NEWTON PENNA

PORTARIA Nº 6, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

Designa Procurador Regional da República para atuar em substituição nos escritórios da PRR2.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria PGR nº 787, de 29 de setembro de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR nº 393, de 11 de setembro de 1997, e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Procurador(es) Regional(ais) da República para atuar(em) em substituição no(s) escritório(s) da Procuradoria Regional da República – 2ª Região no(s) período(s) indicado(s) abaixo.

MEMBRO SUBSTITUÍDO	TIPO DE AFASTAMENTO	INÍCIO	FIM	SALDO DIAS	SALDO AJUSTADO	MEMBRO SUBSTITUTO	MÊS EXERCÍCIO	LISTA	ÚNICO
ANDREA HENRIQUES SZILARD 18º OFÍCIO	FÉRIAS	07/01/2016	16/01/2016	10	10	LUIS CESAR SOUZA DE QUEIROZ 12º OFÍCIO	JAN	CÍVEL	33247/2015

Art. 2º. Será responsabilidade do gabinete do Procurador Regional da República designado para substituição encaminhar à Chefia de Gabinete da PRR2, ao fim da substituição, o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros interessados, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

NEWTON PENNA

PORTARIA Nº 7, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

Designa Procurador Regional da República para atuar em substituição nos escritórios da PRR2.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria PGR nº 787, de 29 de setembro de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR nº 393, de 11 de setembro de 1997, e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Procurador(es) Regional(ais) da República para atuar(em) em substituição no(s) escritório(s) da Procuradoria Regional da República – 2ª Região no(s) período(s) indicado(s) abaixo.

MEMBRO SUBSTITUÍDO	TIPO DE AFASTAMENTO	INÍCIO	FIM	SALDO DIAS	SALDO AJUSTADO	MEMBRO SUBSTITUTO	MÊS EXERCÍCIO	LISTA	ÚNICO
LUIS CLAUDIO	FÉRIAS	07/01/2016	16/01/2016	10	10	JOSÉ HOMERO FERNANDES DE	JAN	CÍVEL	33271/2015

PEREIRA LEIVAS 1º OFÍCIO						ANDRADE 5º OFÍCIO			
----------------------------------	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--

Art. 2º. Será responsabilidade do gabinete do Procurador Regional da República designado para substituição encaminhar à Chefia de Gabinete da PRR2, ao fim da substituição, o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros interessados, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

NEWTON PENNA

PORTARIA Nº 8, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

Designa Procurador Regional da República para atuar em substituição nos escritórios da PRR2.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria PGR nº 787, de 29 de setembro de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR nº 393, de 11 de setembro de 1997, e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Procurador(es) Regional(ais) da República para atuar(em) em substituição no(s) escritório(s) da Procuradoria Regional da República – 2ª Região no(s) período(s) indicado(s) abaixo.

MEMBRO SUBSTITUÍDO	TIPO DE AFASTAMENTO	INÍCIO	FIM	SALDO DIAS	SALDO AJUSTADO	MEMBRO SUBSTITUTO	MÊS EXERCÍCIO	LISTA	ÚNICO
SIDNEY PESSOA MADRUGA DA SILVA 33º OFÍCIO	FÉRIAS	07/01/2016	13/01/2016	10	10	LUIZ FERNANDO VOSS CHAGAS LESSA 46º OFÍCIO	JAN	COMPLEMENTAR	33292/2015
SIDNEY PESSOA MADRUGA DA SILVA 33º OFÍCIO	FÉRIAS	14/01/2016	16/01/2016	03	03	RODÍZIO GERAL	JAN	-	-

Art. 2º. Será responsabilidade do gabinete do Procurador Regional da República designado para substituição encaminhar à Chefia de Gabinete da PRR2, ao fim da substituição, o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros interessados, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

NEWTON PENNA

PORTARIA Nº 9, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

Designa Procurador Regional da República para atuar em substituição nos escritórios da PRR2.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria PGR nº 787, de 29 de setembro de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR nº 393, de 11 de setembro de 1997, e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Procurador(es) Regional(ais) da República para atuar(em) em substituição no(s) escritório(s) da Procuradoria Regional da República – 2ª Região no(s) período(s) indicado(s) abaixo.

MEMBRO SUBSTITUÍDO	TIPO DE AFASTAMENTO	INÍCIO	FIM	SALDO DIAS	SALDO AJUSTADO	MEMBRO SUBSTITUTO	MÊS EXERCÍCIO	LISTA	ÚNICO
JOÃO SERGIO LEAL PEREIRA 6º OFÍCIO	DECISÃO JUDICIAL	07/01/2016	16/01/2016	10	10	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA 16º OFÍCIO	JAN	CÍVEL	33616/2015
JOÃO SERGIO LEAL PEREIRA 6º OFÍCIO	DECISÃO JUDICIAL	18/01/2016	27/01/2016	10	10	LUIS CLAUDIO PEREIRA LEIVAS 1º OFÍCIO	JAN	CÍVEL	33616/2015
JOÃO SERGIO LEAL PEREIRA 6º OFÍCIO	DECISÃO JUDICIAL	28/01/2016	31/01/2016	04	04	ANDRÉ TERRIGNO BARBEITAS 7º OFÍCIO	JAN	CÍVEL	33616/2015

Art. 2º. Será responsabilidade do gabinete do Procurador Regional da República designado para substituição encaminhar à Chefia de Gabinete da PRR2, ao fim da substituição, o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros interessados, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

NEWTON PENNA

PORTARIA Nº 11, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

Designa Procurador Regional da República para atuar em substituição nos cargos da PRR2.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria PGR nº 787, de 29 de setembro de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR nº 393, de 11 de setembro de 1997, e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Procurador(es) Regional(ais) da República para atuar(em) em substituição no(s) cargo(s) da Procuradoria Regional da República – 2ª Região no(s) período(s) indicado(s) abaixo.

MEMBRO SUBSTITUÍDO	TIPO DE AFASTAMENTO	INÍCIO	FIM	SALDO DIAS	SALDO AJUSTADO	MEMBRO SUBSTITUTO	MÊS EXERCÍCIO	LISTA	ÚNICO
JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS 34º OFÍCIO	FÉRIAS	07/01/2016	08/01/2016	02	02	RODÍZIO GERAL	JAN	-	209/2016

Art. 2º. Será responsabilidade do gabinete do Procurador Regional da República designado para substituição encaminhar à Chefia de Gabinete da PRR2, ao fim da substituição, o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros interessados, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

NEWTON PENNA

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 14, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

Designa servidores para a subcomissão de Obras para acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços de execução do projeto de elétrica, dados, voz e iluminação da nova sede da Procuradoria Regional da República – 2ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55,

do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 787, de 29 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a subcomissão de Obras para o acompanhamento e fiscalização quanto à prestação de serviços de execução do projeto de elétrica, dados, voz e iluminação, referente ao processo administrativo nº 1.02.000.001202/2015-33, da nova Sede da Procuradoria Regional da República - 2ª Região, situada à Av. Almirante Barroso nº 54 - Centro - Rio de Janeiro – RJ.

1. GLEIPHYSON SANTANA DE LIMA, matrícula nº 26132-7;
2. RENATO DOS SANTOS BARCELLOS, matrícula nº 24138-5;
3. RENATO DOS SANTOS BARCELLOS, matrícula nº 24138-5;
4. RENATO DOS SANTOS BARCELLOS, matrícula nº 24138-5;
5. RENATO DOS SANTOS BARCELLOS, matrícula nº 24138-5.

Art. 2º. O presidente da subcomissão será substituído nos seus impedimentos pelo servidor RENATO DOS SANTOS BARCELLOS, matrícula nº 24138-5.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

NEWTON PENNA

PORTARIA Nº 15, DE 7 JANEIRO DE 2016

Designa servidores para a subcomissão de Obras referente à fiscalização e ao acompanhamento da prestação de serviços de elaboração de projeto básico, caderno de especificações e encargos, planilha de quantidades e preços, para instalação de sistema integrado de circuito fechado de televisão (CFTV) na nova sede e anexos da Procuradoria Regional da República – 2ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 787, de 29 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a subcomissão de Obras para o acompanhamento e fiscalização quanto à prestação de serviços de elaboração de projeto básico, caderno de especificações e encargos, planilha de quantidades e preços, para instalação de sistema integrado de circuito fechado de televisão (CFTV), referente ao processo administrativo nº 1.02.000.001461/2015-64, da nova Sede da Procuradoria Regional da República - 2ª Região, situada à Av. Almirante Barroso nº 54 - Centro - Rio de Janeiro – RJ, e seus anexos.

1. ALAN AQUINO DE SOUZA, matrícula nº 14633-1;
2. ALVARO RAMOS VIEIRA NETO, matrícula nº 13056-7;
3. GLEIPHYSON SANTANA DE LIMA, matrícula nº 26132-7;
4. RENATO DOS SANTOS BARCELLOS, matrícula nº 24138-5;
5. MARCOS THOMPSON VIEGAS LERARIO, matrícula nº 15098-3.

Art. 2º. O presidente da subcomissão será substituído nos seus impedimentos pelo servidor ALVARO RAMOS VIEIRA NETO, matrícula nº 13056-7.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

NEWTON PENNA

PORTARIA Nº 16, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

Designa servidores para a subcomissão de Obras para acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços de execução do projeto de elétrica, dados, voz e iluminação da nova sede da Procuradoria Regional da República – 2ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 787, de 29 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a subcomissão de Obras para o acompanhamento e fiscalização quanto à prestação de serviços de execução do projeto de elétrica, dados, voz e iluminação, referente ao processo administrativo nº 1.02.000.001202/2015-33, da nova Sede da Procuradoria Regional da República - 2ª Região, situada à Av. Almirante Barroso nº 54 - Centro - Rio de Janeiro – RJ.

1. GLEIPHYSON SANTANA DE LIMA, matrícula nº 26132-7;

2. RENATO DOS SANTOS BARCELLOS, matrícula nº 24138-5;
3. MARCOS THOMPSON VIEGAS LERARIO, matrícula nº 15098-3;
4. CARLA MARIA DE LOURDES SIQUEIRA, matrícula nº 22109-1;
5. MARCIA CAETANO GOMES, matrícula nº 24294-2.
5. ANDRÉ LUIZ HEATH HENRIQUES, matrícula nº 27833-5

Art. 2º. O presidente da subcomissão será substituído nos seus impedimentos pelo servidor RENATO DOS SANTOS BARCELLOS, matrícula nº 24138-5.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

NEWTON PENNA

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 2, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

Designa Procuradores Regionais da República da 3ª Região para atuação em substituição cumulativa de ofícios nos períodos que especifica.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria PGR n.º 421, de 24 de agosto de 1992, e pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR n.º 382, de 5 de maio de 2015, e considerando: a) o disposto na Lei n.º 13.024/2014; b) a regulamentação contida no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014; c) os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2014 e; d) a Portaria PRR/3ª Região n.º 175/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República para atuar em substituição com cumulação de ofícios na PRR/3ª Região no período abaixo indicado:

OFÍCIO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	PERÍODO	MOTIVO DO AFASTAMENTO	MEMBRO DESIGNADO PARA SUBSTITUIÇÃO	OFÍCIO DO SUBSTITUTO
05º	Adriana Scordamaglia Fernandes	08/01/2016 a 17/01/2016	Férias (1º período)	Álvaro Luiz de Matos Stipp	07º
55º	André de Carvalho Ramos	11/01/2016 a 20/01/2016	Férias (1º período)	Márcio Barra Lima	56º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Exmos. Procuradores Regionais da República da 3ª Região e às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas. Publique-se.

PORTARIA Nº 5, DE 8 DE JANEIRO DE 2016

Designa Procuradores Regionais da República da 3ª Região para atuação em substituição cumulativa de ofícios nos períodos que especifica.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria PGR n.º 421, de 24 de agosto de 1992, e pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR n.º 382, de 5 de maio de 2015, e considerando: a) o disposto na Lei n.º 13.024/2014; b) a regulamentação contida no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014; c) os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2014 e; d) a Portaria PRR/3ª Região n.º 175/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República para atuar em substituição com cumulação de ofícios na PRR/3ª Região no período abaixo indicado:

OFÍCIO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	PERÍODO	MOTIVO DO AFASTAMENTO	MEMBRO DESIGNADO PARA SUBSTITUIÇÃO	OFÍCIO DO SUBSTITUTO
11º	Lilian Guilhon Dore	11/01/2016 a 20/01/2016	Férias	Marcio Domene Cabrini	13º
39º	Paulo Eduardo Bueno	11/01/2016 a 20/01/2016	Férias	Sonia Maria Curvello	38º
53º	Denise Neves Abade	11/01/2016 a 17/01/2016	Férias (1º período)	Geisa de Assis Rodrigues	51º
23º	Sérgio Lauria Ferreira	12/01/2016 a 20/01/2016	Férias (1º período)	Inês Virgínia Prado Soares	15º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Exmos. Procuradores Regionais da República da 3ª Região e às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas. Publique-se.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Em 8 de janeiro de 2016

Processo nº 1.04.000.000002/2016-70. CONCEDO Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), nas naturezas de despesa 33.90.30 e 33.90.39, em favor de ERWIN KLOHS FILHO, matrícula nº 6.920-5, para aplicação no período de 11/01/2016 a 08/04/2016, na função crédito para geração de fatura com CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – CPGF – e/ou saque, com finalidade de atender despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento, com a manutenção e conservação desta Procuradoria Regional da República da 4ª Região. Fundamentos legais: Lei nº 4.320/64, Decreto nº 93.872/86, Portaria MF nº 95/02 e Portaria PGR nº 591/2008.

SIRLENE MARIA PEIXOTO
Secretária Regional

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 2, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 2º, § 2º da Portaria PGR/MPU nº 707 c/c art. 4º da Portaria 708, ambas de 20 de dezembro de 2006 e art. 7º, da Portaria nº 17, de 6 de abril de 2009-PR-AC, RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicas as escalas de plantão semanal elaboradas pela Coordenadoria Jurídica (Anexo I), Coordenadoria de Informática (Anexo II) e Coordenadoria de Administração (Anexo III), para o período de 07/01/2016 a 07/03/2016, conforme tabelas em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO

ANEXO I
COORDENADORIA JURÍDICA

SEMANA	PROCURADOR DA REPÚBLICA	ASSESSOR	TELEFONE PLANTÃO JURÍDICO
Das 12:01 do dia 07/01/2016 às 12:00 do dia 11/01/2016	Dr. Marino Lucianelli Neto	Haissa	9238-7282
Das 12:01 do dia 11/01/2016 às 12:00 do dia 18/01/2016	Dr. Luiz Gustavo Mantovani	Gerônimo	9238-7282
Das 12:01 do dia 18/01/2016 às 12:00 do dia 25/01/2016	Dr. Ricardo Alexandre Souza Lagos	Ana Caroline	9238-7282
Das 12:01 do dia 25/01/2016 às 12:00 do dia 01/02/2016	Dr. Vitor Hugo Caldeira Teodoro	Saulo	9238-7282
Das 12:01 do dia 01/02/2016 às 12:00 do dia 08/02/2016	Dr. Fernando José Piazenski	Fernanda	9238-7282
Das 12:01 do dia 08/02/2016 às 12:00 do dia 15/02/2016	Dr. Marino Lucianelli Neto	Sérgio	9238-7282
Das 12:01 do dia 15/02/2016 às 12:00 do dia 22/02/2016	Dr. Luiz Gustavo Mantovani	André	9238-7282
Das 12:01 do dia 22/02/2016 às 12:00 do dia 29/02/2016	Dr. Ricardo Alexandre Souza Lagos	Elaine	9238-7282
Das 12:01 do dia 29/02/2016 às 12:00 do dia 07/03/2016	Dr. Vitor Hugo Caldeira Teodoro	Elaine	9238-7282

EPAMINONDAS DA COSTA MAIA
Coordenador Jurídico e de Documentação Substituto da PR/AC
Telefone: 9238-7482

ANEXO II

COORDENADORIA DE INFORMÁTICA

SEMANA	SERVIDOR DA COORDENADORIA DE INFORMÁTICA	TELEFONE SERVIDOR
Das 12:01 do dia 07/01/2016 às 12:00 do dia 11/01/2016	Daniel	9223-5846
Das 12:01 do dia 11/01/2016 às 12:00 do dia 18/01/2016	Cassios	8401-6117
Das 12:01 do dia 18/01/2016 às 12:00 do dia 25/01/2016	Cassios	9223-5846
Das 12:01 do dia 25/01/2016 às 12:00 do dia 01/02/2016	Daniel	8401-6117
Das 12:01 do dia 01/02/2016 às 12:00 do dia 08/02/2016	Cassios	9223-5846
Das 12:01 do dia 08/02/2016 às 12:00 do dia 15/02/2016	Daniel	8401-6117
Das 12:01 do dia 15/02/2016 às 12:00 do dia 22/02/2016	Cassios	9223-5846
Das 12:01 do dia 22/02/2016 às 12:00 do dia 29/02/2016	Daniel	8401-6117
Das 12:01 do dia 29/02/2016 às 12:00 do dia 07/03/2016	Cassios	9223-5846

DANIEL AUGUSTO NUNES DA SILVA
Coordenador de Informática Substituto da PR/AC

ANEXO III

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SEMANA	SERVIDOR DO TRANSPORTE DA PR/AC	TELEFONE SERVIDOR
Das 12:01 do dia 07/01/2016 às 12:00 do dia 11/01/2016	José Lino	9232-6386
Das 12:01 do dia 11/01/2016 às 12:00 do dia 18/01/2016	Amauri Costa	9232-6475
Das 12:01 do dia 18/01/2016 às 12:00 do dia 25/01/2016	Edgar Oliveira	9238-7495
Das 12:01 do dia 25/01/2016 às 12:00 do dia 01/02/2016	Jonas Souza	9232-6381
Das 12:01 do dia 01/02/2016 às 12:00 do dia 08/02/2016	Jorge Pacheco	9232-7776
Das 12:01 do dia 08/02/2016 às 12:00 do dia 15/02/2016	José da Silva	9232-9792
Das 12:01 do dia 15/02/2016 às 12:00 do dia 22/02/2016	Amauri Costa	9232-6475
Das 12:01 do dia 22/02/2016 às 12:00 do dia 29/02/2016	Edgar Oliveira	9238-7495
Das 12:01 do dia 29/02/2016 às 12:00 do dia 07/03/2016	Jonas Souza	9232-6381

EDGAR DE OLIVEIRA SILVA
Chefe Substituto do Setor de Segurança Orgânica e Transporte - PR/AC

PORTARIA Nº 3, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor FERNANDO BORGES DE PAIVA, matrícula 4000-2, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Seg. Inst. e Transporte, do encargo de substituto eventual do Chefe do Setor de Logística, FC-01, da Procuradoria da República no Acre.

Art. 2º Designar o servidor ALTEMÍSIO JOSÉ CRISPIM DOS REIS, matrícula 27888-2, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, para exercer o encargo de substituto eventual de Chefe do Setor de Logística, FC-01, da Procuradoria da República no Acre.

Art. 3º Dispensar a servidora RAFAELLE FRANÇA DE MELO, matrícula 24794-4, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, do encargo de substituto eventual de Chefe do Setor de Registro e Acompanhamento Funcional, FC-01, da Procuradoria da República no Acre.

VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 2, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

Designa Procuradores da República para responder, cumulativamente, pelos
 Ofícios da PR-AM, no período de 07.01.2016 a 15.01.2016.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o previsto no art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU N.º 1, de 25 de Setembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação conferida na Portaria PGR/MPF N.º 740, de 25 de Setembro de 2014;

CONSIDERANDO a hipótese de cabimento prevista no art. 26, III, do Ato Conjunto PGR/CASMPU N.º 1/2014;

CONSIDERANDO o preceituado no art. 3º, § 3º e art. 13, da Portaria PR/AM n. 201, de 20 de outubro de 2014.

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a acumulação de Ofícios na PR/AM, de 07 a 15.01.2016, conforme abaixo:

PROCURADOR SUBSTITUTO	OFÍCIO SUBSTITUÍDO	PERÍODO	MOTIVO
Dr. Alexandre Jabur Matrícula 1410	4º Ofício	07 a 15.01.2016	Lotação provisória
Dr. Fernando Merloto Soave Matrícula 1460	6º Ofício	08 a 15.01.2016	Férias
Dra. Tatiana Almeida de Andrade Dornelles Matrícula 1412	8º Ofício	07 a 15.01.2016	Férias
Dra. Bruna Menezes Gomes da Silva Matrícula 1453	12º Ofício	07 a 15.01.2016	Vago
Dr. Rafael da Silva Rocha Matrícula 1489	9º Ofício	07 a 15.01.2016	Férias

II – Cientifique-se, cumpra-se, publique-se.

MARISA VAROTTO FERRARI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA CEARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

DESPACHO Nº 16, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 106, inciso III, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, resolve:

1. Alterar a lotação do servidor Francisco Soares Mourão Neto, matrícula 14641, da Coordenadoria de Administração da PR/CE para o Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira PR/CE, a partir de 4 de janeiro de 2016;

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

SAMUEL MIRANDA ARRUDA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

Retifica a Portaria PRDF Nº 346, de 15 de dezembro de 2015, que designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios na PRDF na primeira quinzena de janeiro de 2016, nos termos da Portaria PRDF Nº 209/2014, de 30 de setembro de 2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRDF Nº 209/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014, resolve:

Art. 1º – Retificar a Portaria PRDF Nº 346, de 15 de dezembro de 2015, que trata da designação de Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PRDF, na primeira quinzena de janeiro de 2016, em decorrência da desoneração do titular do PRDF – 14º Escritório (6º NCC), a partir de 07/01/2016:

I- Onde se lê:

Escritório	Membro Titular	Membro Substituto	Período
PRDF – 21º Escritório (1º Cidadania)	Felipe Fritz Braga - mat1036	Frederico de Carvalho Paiva – mat. 1133	11 a 17 de janeiro

Leia-se:

Escritório	Membro Titular	Membro Substituto	Período
PRDF – 21º Escritório (1º Cidadania)	Felipe Fritz Braga - mat1036	Andréa Silva Araújo – mat. 739	11 a 17 de janeiro

PAULO JOSÉ ROCHA JÚNIOR
Procurador-Chefe Substituto

PORTARIA Nº 2, DE 8 DE JANEIRO DE 2016

Retifica a Portaria PRDF Nº 346, de 15 de dezembro de 2015, que designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios na PRDF na primeira quinzena de janeiro de 2016, nos termos da Portaria PRDF Nº 209/2014, de 30 de setembro de 2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRDF Nº 209/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014, resolve:

Art. 1º – Retificar a Portaria PRDF Nº 346, de 15 de dezembro de 2015, que trata da designação de Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PRDF, na primeira quinzena de janeiro de 2016, em decorrência das férias da titular do PRDF – 22º Escritório (2º Cidadania), no período de 06 a 15 de janeiro de 2016:

I- Acrescentar:

OFÍCIO	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUBSTITUTO	PERÍODO
PRDF – 22º Escritório (1º Cidadania)	Ana Carolina Alves Araújo Roman - mat. 933	Ana Carolina Oliveira Tannús Diniz – mat. 837	07 a 15 de janeiro

PAULO JOSÉ ROCHA JÚNIOR
Procurador-Chefe Substituto

PORTARIA Nº 368, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Retifica a Portaria PRDF Nº 346, de 15 de dezembro de 2015, que designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios na PRDF na primeira quinzena de janeiro de 2016, nos termos da Portaria PRDF Nº 209/2014, de 30 de setembro de 2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRDF Nº 209/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014, resolve:

Art. 1º – Retificar a Portaria PRDF Nº 346, de 15 de dezembro de 2015, que trata da designação de Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PRDF, na primeira quinzena de janeiro de 2016, em decorrência da desoneração do titular do PRDF – 14º Escritório (6º NCC), a partir de 07/01/2016:

I- Excluir:

Escritório	Membro Titular	Membro Substituto	Período
PRDF – 9º Escritório (1º NCC)	Anna Carolina Resende Maia Garcia – mat. 912	Douglas Ivanowski Kirchner – mat. 1462	07 a 17 de janeiro

II- Incluir:

Ofício	Membro Titular	Membro Substituto	Período
PRDF – 14º Ofício (6º NCC)	Frederico de Carvalho Paiva – mat. 1133	Douglas Ivanowski Kirchner – mat. 1462	07 a 17 de janeiro

PAULO JOSÉ ROCHA JÚNIOR
Procurador-Chefe Substituto

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2016

Institui o Plano de Continuidade de Negócio (PCN) para serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo (MPF/ES).

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (PR/ES), no uso de suas atribuições previstas no art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria n. 382/2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, provendo soluções de tecnologia da informação e comunicação alinhadas com a estratégia, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-220 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), com base em estudos e proposta da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da PR/ES (PGEA n. 1.17.000.000433/2015-05), resolve:

Art. 1º Instituir o Plano de Continuidade de Negócio (PCN) para serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo (MPF/ES).

Parágrafo único. Sumário remissivo:



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo

<u>I. Equipe executora do PCN no MPF/ES.....</u>	<u>1</u>
<u>II. Mapeamento de riscos no MPF/ES.....</u>	<u>2</u>
<u>III. Mapeamento de serviços na PR e PRMs.....</u>	<u>2</u>
<u>IV. Ações preventivas na PR e PRMs.....</u>	<u>4</u>
<u>V. Ações corretivas na PR e PRMs.....</u>	<u>4</u>
<u>VI. Disposições finais.....</u>	<u>5</u>
<u>Anexo I.....</u>	<u>7</u>
<u>Anexo II.....</u>	<u>8</u>

I. Equipe executora do PCN no MPF/ES

Art. 2º A Seção de Atendimento, Relacionamento e Telecomunicações (SEART) da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) da Secretaria Estadual (SE) da PR/ES é responsável pela resolução de ocorrência de incidente de TIC conforme o PCN objeto desta Instrução de Serviço (IS), devendo realizar todas as ações que visam minimizar os impactos causados e restabelecer o serviço no menor tempo possível.

§ 1º A coordenação da CTIC deverá manter lista de servidores que ficarão de sobreaviso, os quais serão acionados em caso de ocorrências de incidentes de TIC fora do horário de expediente.

§ 2º A lista de que trata o parágrafo acima deverá estar disponível nas páginas da intranet da PR/ES e do Wiki-MPF, bem como afixada na parte externa da porta de entrada da sala da CTIC.

II. Mapeamento de riscos no MPF/ES

Art. 3º Os riscos reconhecidos são:

Tabela 01: RISCO MAPEADOS	
CÓDIGO	RISCO (PR/ES-PRM/ES)
A	• Queda de energia por um período superior a 20 minutos.
B	• Falha no hardware ou software recuperável a curto prazo
C	• Falha no hardware ou software não recuperável ou recuperável a longo prazo
D	• Ataques externos

III. Mapeamento de serviços na PR e PRMs

Art. 4º Os serviços reconhecidos são:



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo

Tabela 02: SERVIÇOS MAPEADOS, SEUS RISCOS E A PREVISÃO DE IMPACTOS E SISTEMAS				
CÓDIGO	SERVIÇO	UNIDADE	CÓDIGO DE RISCOS	SISTEMAS IMPACTADOS
01	Tarifador	PR/ES	A B C	• STI Windows Atenas (PABX)
02	IBM System x3550 M3	PR/ES	A B C D	• Processo Eletrônico (Tomcat)
03	Instalações	PR/ES	A B C	• Samba (Sistema de Arquivos) • BD do SP • Gemini (rsync)
04	R710-1	PR/ES	A B C D	• BES (Oracle, Aurélio, BIOTIME, Trend, WSUS) • Servidor Web (Apache, MySql, PHPAdmin, GLPI) • PostgreSQL • Servidor de Dados (Storage, IDM) • Subversion
05	R710-2	PR/ES	A B C	• e-Directory
06	HP-01 (.80) Serv. Rede (.81)	PR/ES	A B C	• DHCP • Cups • Tomcat • Apache • Distribuição Automática • GCONS2Web • GeminiCliente • Gis • DIMEP • SisAcesso
07	HP-02 (.82) Serv. Dados (.83)	PR/ES	A B C	• Samba
08	HP-03	PR/ES	A B C D	• Servidor de Rede (sFTP, Carga Automática) • Produção (Tomcat, GCONS2Web, GRelZK, LdapAutenticacaoZk, PregaoLicitacaoZk, Sesamo, SisAcesso, SisCojur, SisDpa, SisEleitoral, ValidadorCertificado, agenda, Denúncia, EPPR, Organograma, Pré-GLPI, Site PRES, siteInfo) • Desenv (Tomcat, Jenkins, Sonar, Artifactory, Subversion)



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo

Tabela 02: SERVIÇOS MAPEADOS, SEUS RISCOS E A PREVISÃO DE IMPACTOS E SISTEMAS

CÓDIGO	SERVIÇO	UNIDADE	CÓDIGO DE RISCOS	SISTEMAS IMPACTADOS
09	Dell PowerEdge R420	PR/ES	A B C	• Moodle Teste
10	ArcServe	PR/ES	A B C	• CA ARCserve Backup
11	HP-01 PRM	PRMs/ES	A B C	• DHCP • Samba
12	HP-02 PRM	PRMs/ES	A B C	• DHCP (backup) • Samba (backup)
13	Servidor de Dados PRM	PRMs/ES	A B C	• Tarifador
14	Storage PRM	PRMs/ES	A B C	• Servidor de dados

IV. Ações preventivas na PR e PRMs

Art. 5º Deverão ser executadas as ações a seguir como forma de prevenir e mitigar os riscos e os serviços mapeados nesta IS, preparando um ambiente que proporcionará mais segurança na tomada de decisões no caso de ocorrências de TIC que necessitem de ações corretivas:

Tabela 03: AÇÕES MITIGADORAS na PR/ES

CÓDIGO MIT	CÓDIGO DE RISCOS	CÓDIGO DE SERVIÇOS	AÇÕES A SEREM TOMADAS
MIT-I	A B	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08	• Manter atualizado o Manual de Procedimentos do PCN/MPF/ES na PR/ES, referente ao Anexo I desta IS.
MIT-II	C	01, 02, 04, 05, 06 e 07	• Executar backup das máquinas virtuais em dispositivo externo. • Executar backup diário em Fita dos dados das aplicações.
MIT-III	D	02, 04 e 08	• Proceder todas as ações definidas no código MIT-II. • Quando da configuração das aplicações, definir parâmetros que possibilitem o maior número de informações gravadas em logs.
MIT-IV	C	07	• Ter sempre mais de um servidor de arquivos, assim um pode suprir a demanda do outro em caso de indisponibilidade.



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo

			• Proceder com todas as ações definidas no código MIT-II.
--	--	--	---

Tabela 04: AÇÕES MITIGADORAS nas PRMs/ES

CÓDIGO MIT	CÓDIGO DE RISCOS	CÓDIGO DE SERVIÇOS	AÇÕES A SEREM TOMADAS
MIT-V	A B	11, 12, 13 e 14	• Manter atualizado o Manual de Procedimentos do PCN/MPF/ES nas PRMs/ES, referente ao Anexo II desta IS.
MIT-VI	C	11, 12 e 13.	• Executar backup das máquinas virtuais em dispositivo externo.
MIT-VII	C	14	• Proceder todas as ações definidas no código MIT-VI.

V. Ações corretivas na PR e PRMs

Art. 6º No caso de ocorrências de TIC, as ações que serão tomadas para a continuidade dos serviços essenciais, após o incidente ter ocorrido, são as seguintes:

Tabela 05: AÇÕES CORRETIVAS na PR/ES

CÓDIGO COR	CÓDIGO DE RISCOS	CÓDIGO DE SERVIÇOS	AÇÕES A SEREM TOMADAS
COR-I	A B	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08	• Restabelecer o serviço conforme o Manual de Procedimentos do PCN/MPF/ES na PR/ES, referente ao Anexo I desta IS.
COR-II	C	01, 02, 04, 05, 06 e 07	• Recuperar em outra máquina, o backup da máquina virtual que tinha o serviço, recuperar os dados das aplicações em Fita e então colocar o serviço novamente em produção
COR-III	D	02, 04 e 08	• Avaliar a causa e o dano. • Preservar os dados necessários para avaliação da causa. • Caso o dano seja recuperável a curto prazo, proceder conforme código COR-I, caso contrário, conforme código COR-II. Em todo caso deve serem tomadas as medidas para impedir os ataques.
COR-IV	C	07	• Recuperar os arquivos do backup em Fita no servidor de arquivos reserva.

Tabela 06: AÇÕES CORRETIVAS nas PRMs/ES



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo

CÓDIGO COR	CÓDIGO DE RISCOS	CÓDIGO DE SERVIÇOS	AÇÕES A SEREM TOMADAS
COR-V	A B	11, 12, 13 e 14	• Restabelecer o serviço conforme o Manual de Procedimentos do PCN/MPF/ES nas PRMs/ES, referente ao Anexo II desta IS.
COR-VI	C	11, 12 e 13.	• Recuperar em outra máquina, o backup da máquina virtual que tinha o serviço, recuperar os dados das aplicações em Fita e então colocar o serviço novamente em produção.

VI. Disposições finais

Art. 7º Deverá ser instaurado anualmente um processo de gestão administrativa (PGEA) para documentar todas as ações preventivas e as ações corretivas executadas durante o respectivo exercício.

Parágrafo único: O PGEA deverá ser finalizado em 31 de dezembro de cada exercício, devendo ser apresentado relatório conclusivo circunstanciado até dia 31 de janeiro do exercício seguinte, devendo conter no mínimo a lista de todas as ações preventivas executadas e de todas as ações corretivas executadas, com data, resumo, danos, solução e observações de melhorias do PCN.

Art. 8º As ocorrências de incidentes de TIC, mapeados nesta IS, devem ser comunicadas imediatamente ao Secretário Estadual, por mensagem eletrônica ao endereço PRE-se@mpf.mp.br, destacando os casos de descontinuidade de serviços que possam tornar inoperante os trabalhos nos gabinetes dos Procuradores da República.

§ 1º Manutenções preventivas e programadas devem ser comunicadas por meio da Assessoria de Comunicação do Gabinete do Procurador-Chefe a todos os usuários com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º As comunicações de que trata este artigo devem ser juntada aos PGEA referente ao art. 7º desta IS.

Art. 9º Toda documentação necessária para restabelecer os serviços, incluindo esta IS, deve estar impressa e disponível em local de fácil acesso para todos os servidores da CTIC/SE/PR/ES.

Parágrafo único: Deverá, também, estar disponível de forma organizada na intranet, quando não comprometer a segurança da informação.

Art. 8º Esta IS entra em vigor na data de sua assinatura.

RODRIGO VIEIRA TEIXEIRA
SECRETÁRIO ESTADUAL



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo

Anexo I

Manual de Procedimentos do PCN/MPF/ES na PR/ES

- Aplicativo STI Windows Atenas (PABX)
 - Ligar a máquina Tarifador
 - o aplicativo será inicializado automaticamente pelo SO, após login automático
- Processo Eletrônico
 - Ligar a máquina hospedeira IBM System x3550 M3
 - o serviço Tomcat será inicializado automaticamente pelo SO
- Instalações
 - Ligar a máquina Instalações
 - o serviço SAMBA será inicializado automaticamente pelo SO
 - o BD do SP será disponibilizado automaticamente
 - Executar o comando "rsync -daemon"
 - o serviço rsync será disponibilizado
- BES, Servidor Web, PostgreSQL, Servidor de Dados, Subversion
 - Ligar a máquina R710-1
 - Inicializar manualmente as máquinas virtuais que não inicializarem automaticamente
 - os serviços serão inicializados automaticamente
- e-Directory
 - Ligar a máquina R710-2
 - o serviço será inicializado automaticamente
- DHCP, CUPS, Tomcat, Apache, Distribuição Automática, GCONS2Web, GeminiCliente, Gis, DIMEP, SisAcesso
 - Ligar a máquina HP-01
 - Inicializar manualmente a máquina virtual Debian caso isto não tenha ocorrido automaticamente
 - os serviços serão inicializados automaticamente
- Samba
 - Ligar a máquina HP-02
 - Inicializar manualmente a máquina virtual Debian caso isto não tenha ocorrido automaticamente
 - o serviço será inicializado automaticamente
- Produção, Desenv, sFTP, Carga Automática
 - Ligar a máquina HP-03
 - Inicializar manualmente a máquina virtual Debian caso isto não tenha ocorrido automaticamente
 - os serviços serão inicializados automaticamente
- Moodle Teste
 - Ligar a máquina Dell PowerEdge R420
 - Inicializar a máquina virtual
 - o serviço será inicializado automaticamente
- CA ArcServe Backup
 - Ligar a Biblioteca de Fitas
 - Ligar a máquina ArcServe
 - o serviço será inicializado automaticamente



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo

Anexo II

Manual de Procedimentos do PCN/MPF/ES nas PRMs/ES

- Aplicativo STI Windows Atenas (PABX)
 - Ligar a máquina Tarifador
 - o aplicativo será inicializado automaticamente pelo SO, após login automático

- DHCP, Samba
 - Ligar a máquina HP-01
 - Inicializar manualmente a máquina virtual Debian caso isto não tenha ocorrido automaticamente
 - os serviços serão inicializados automaticamente

- DHCP, Samba
 - Ligar a máquina HP-02
 - Inicializar manualmente a máquina virtual Debian caso isto não tenha ocorrido automaticamente
 - o serviço será inicializado automaticamente

- Storage
 - Ligar o equipamento
 - o mapeamento será restabelecido automaticamente

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 2, DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, XXV, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n. 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33, inciso XXV, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 1.18.000.000007/2016-15, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, mediante permuta, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito:

- LIBNA SANLAY GUIMARÃES GOULART GODINHO, matrícula nº 28071, da Procuradoria da República em Goiás para a Procuradoria da República no município de Rio Verde/GO; e

- JOSEVALDO FERREIRA MIRADA JUNIOR, matrícula nº 24820, da Procuradoria da República no município de Rio Verde/GO para a Procuradoria da República em Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELLO SANTIAGO WOLFF

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

Disciplina o Sistema de Gerenciamento de Acesso às instalações da Procuradoria da República em Mato Grosso e dá outras providências.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº75/1993, por força do que estabelecem o artigo 56 do Anexo da Portaria PGR/MPF nº357/2015 (Regimento Interno Diretivo do MPF) e o artigo 33 do Anexo da Portaria SG/MPF nº382/2015 (Regimento Interno Administrativo do MPF), objetivando garantir a segurança dos recursos humanos e materiais na PR/MT, RESOLVE:

Capítulo I**Do Sistema de Gerenciamento de Acesso da PR/MT**

Art. 1º - Instituir o Sistema de Gerenciamento de Acesso (SGA) às instalações da Procuradoria da República em Mato Grosso (PR/MT), destinado ao monitoramento da entrada e da saída de pessoas, veículos e materiais.

Art. 2º - O Sistema de Gerenciamento de Acesso (SGA) é composto dos seguintes elementos:

I - crachá de identificação pessoal;

II - credencial de identificação de veículos;

III - pórticos detectores de metais;

IV - detectores de metais portáteis;

V - catracas;

VI - cancelas;

VII - circuito fechado de televisão (CFTV);

VIII - equipamentos de raios-X;

IX - sistemas de cadastramento e registro de visitantes; e

X - fechaduras eletrônicas biométricas.

Parágrafo único - Além dos dispositivos mencionados, os técnicos do MPU/apoio técnico-administrativo/segurança institucional e transporte, bem como a equipe de vigilância terceirizada integram o Sistema de Gerenciamento de Acesso.

Art. 3º - Compete à Secretaria Estadual, por meio da Seção de Segurança Orgânica e Transporte (SESOT), a gestão do Sistema de Gerenciamento de Acesso da PR/MT, determinando os procedimentos e os padrões comportamentais a serem observados pela empresa de vigilância terceirizada e pelos vigilantes, assim como pelos servidores, estagiários, prestadores de serviço e visitantes.

Capítulo II**Do acesso às dependências da PR/MT**

Art. 4º - O gerenciamento do acesso de pessoas e de veículos à PR/MT abrange a identificação, o cadastramento, os registros de entrada e de saída, assim como a verificação do uso de crachá de identificação.

Art. 5º - O SGA inclui, ainda, a vistoria de cargas e volumes pelos vigilantes e/ou servidores da SESOT por inspeção visual e/ou equipamentos eletrônicos, com finalidade de identificar a existência de objetos perigosos à integridade física das pessoas ou ao patrimônio público nas dependências da PR/MT.

Art. 6º - O acesso às dependências da PR/MT é público e livre, respeitados os horários de funcionamento, as áreas restritas e as disposições dos atos normativos respectivos.

Art. 7º - É vedado o acesso à PR/MT de pessoas:

I - portando arma de qualquer espécie;

II - acompanhadas de animais, salvo cão guia de deficiente visual, mediante apresentação da carteira de identidade ou plaqueta de identificação do cachorro e de seu cartão de vacinação atualizado;

III - embriagadas ou sob o efeito de substância que provoque a perda do controle emocional e/ou que sejam identificadas como possível ameaça à integridade da instituição, de seus colaboradores e usuários;

IV - para a prática de comércio, propagandas ou angariações de donativos, salvo em campanhas institucionais previamente autorizados;

V - com trajes inadequados ou sumários que possam atentar contra o decoro e/ou a moralidade inerentes ao serviço público, ressalvadas vestimentas típicas de culturas reconhecidas;

VI - portando instrumentos sonoros, fogos de artifício ou qualquer objeto que possa perturbar o andamento normal dos serviços prestados à sociedade ou representem ameaça a integridade da instituição ou das pessoas.

Parágrafo único - A proibição constante do inciso I não se aplica, desde que autorizado pelo setor de destino, com o porte de forma velada ou com a arma acondicionada de maneira própria nas vestimentas talhadas para a finalidade, aos:

a) membros do Ministério Público;

b) membros da Magistratura;

c) policiais federais, rodoviários federais, civis e militares;

d) oficiais das Forças Armadas;

e) outros profissionais de segurança, bem como participantes de solenidades ou eventos promovidos pela PR/MT.

Capítulo III

Da identificação pessoal

Art. 8º - A identificação das pessoas que ingressarem nas dependências da PR/MT se dará por meio de crachás, ressalvadas identificações especiais nos termos desta portaria.

§1º - A PR/MT fornecerá crachás de identificação, conforme especificação constante do Anexo I desta Portaria, para os públicos interno e externo, classificados por grupo de identificação.

§2º - O crachá de identificação é de uso pessoal, intransferível e obrigatório para o acesso, a circulação e a permanência nas dependências da PR/MT, devendo ser posicionado em local visível acima da cintura do usuário.

§3º - A falta de utilização do crachá desautoriza a permanência ou a circulação nas dependências da PR/MT.

§4º - Em caso de perda ou extravio do crachá de identificação, o usuário deverá comunicar o ocorrido imediatamente à Seção de Segurança Orgânica e Transporte (SESOT) com apresentação do boletim de ocorrência.

Art. 9º - Os membros do Ministério Público Federal não são obrigados a usar crachá de identificação pessoal, sendo-lhes incentivado o uso de distintivo de lapela funcional, a fim de facilitar a identificação pelos componentes do SGA, conforme modelo constante do Anexo II desta Portaria.

Capítulo IV

Do público externo

Art. 10 - A entrada e a saída do público externo deve ser realizada exclusivamente pela portaria principal do edifício-sede, ressalvada expressa autorização da Secretaria Estadual ou do Procurador-Chefe.

Art. 11 - O público externo, ao acessar as dependências da PR/MT, estará sujeito aos procedimentos de segurança na recepção, incluindo o cadastramento, a passagem pelo detector de metais e/ou a submissão aos equipamentos de raio-X.

§1º - Os portadores de marca-passo não serão submetidos ao detector de metais, entretanto, deverão apresentar documentos comprobatórios da situação e, quando necessário, sujeitar-se-ão a outros meios de vistoria.

§2º - A pessoa com deficiência terá o seu acesso facilitado na PR/MT, podendo ser realizada a inspeção pessoal com uso de detector de metal manual.

Art. 12 - O acionamento do alarme durante a passagem pelo pórtico detector de metal imporá ao vistoriado o dever de apresentar ao serviço de vigilância o objeto causador do alerta, assim como nova submissão ao dispositivo de detecção.

§1º - Se o objeto que causar o acionamento do alarme não oferecer risco à segurança das pessoas e/ou das instalações será imediatamente devolvido.

§2º - De outro lado, persistindo o interesse em acessar a PR/MT, o objeto será retido mediante recibo pelo serviço de vigilância e será restituído ao seu portador na saída.

§3º - Identificado armamento de qualquer espécie por meio de equipamento de raios-X, detector de metais ou outro método, o portador será obrigado a apresentar para registro documento que legitime o porte da arma.

Parágrafo único - Ressalvados os casos previstos no parágrafo único do Art. 7º desta portaria, o portador de arma somente será autorizado a ingressar na PR/MT se entregar o objeto e as respectivas munições, que serão depositados em cofre com abertura digital, localizado no térreo da unidade, após o respectivo desmuniamento, mediante registro pelo serviço de vigilância, com devolução na saída das instalações.

Art. 13 - Os servidores e os vigilantes podem impedir o acesso às dependências da PR/MT de pessoas que, sob qualquer argumento, descumpram as medidas de segurança determinadas nesta portaria.

Art. 14 - A pessoa cujo acesso for permitido deverá apresentar documento de identificação oficial com fotografia para o devido cadastramento, incluindo o registro de dados pessoais em sistema informatizado, registro fotográfico e determinação do local de destino.

Art. 15 - O serviço de recepção, após a devida identificação do ingressante, fornecerá um dos seguintes crachás, conforme o caso:

GRUPO DE IDENTIFICAÇÃO	PÚBLICO
ADVOGADO	advogados privados e públicos, além de defensores públicos.
IMPrensa	jornalistas, produtores, operadores de áudio e vídeo, cinegrafistas e outros, quando a serviço de veículos de comunicação reconhecidos.
PRESTADOR DE SERVIÇO	funcionários, empregados ou prepostos de entidade ou órgão conveniado, de empresa prestadora ou permissionária de serviços de natureza não continuada.
VISITANTE	demais pessoas não identificadas nos tipos anteriores.

Art. 16 - Os crachás de identificação para o público externo serão de uso provisório, facilitando a visualização de terceiros circulando nas dependências da PR/MT e permitindo a transposição das catracas de acesso ao prédio, após o devido registro na portaria.

Parágrafo único - Todos os crachás de identificação do público externo serão recolhidos pelas caixas coletoras instaladas nas catracas de acesso como condição obrigatória para sua saída.

Art. 17 - A indisponibilidade eventual dos sistemas informatizados de controle de acesso ou catracas não dispensa a adoção de medidas alternativas por parte do serviço de segurança, que deverá realizar registro em documento próprio.

Art. 18 - O acesso da imprensa para cobertura jornalística, filmagem e fotografia nas dependências da PR/MT deverá ser previamente autorizado pela Assessoria de Comunicação Social da PR/MT (ASCOM), devendo ser informada à SESOT, ou pelo Procurador-Chefe.

Parágrafo único - Os profissionais tratados neste artigo deverão cumprir as exigências de identificação, cadastro e revista especificados nesta portaria.

Art. 19 - O responsável por organizar reuniões, eventos ou coletivas de imprensa com a participação de grupos de pessoas na PR/MT deverá comunicar previamente à SESOT para as providências de segurança.

Art. 20 - Os visitantes e os profissionais de serviço de entrega de qualquer natureza poderão ter o acesso à PR/MT, após vistoria pelo serviço de vigilância, bem como registro de acesso, desde que autorizado pelo setor de destino.

Capítulo V Do público interno

Art. 21 - Considera-se público interno da PR/MT:

GRUPO DE IDENTIFICAÇÃO	PÚBLICO
PROCURADOR	membros do MPF lotados na PR/MT, nas PRMs vinculadas, assim como aqueles em serviço, continuado ou esporádico, na PR/MT.
SERVIDOR	servidores da PR/MT e PRMs vinculadas.
ESTAGIÁRIO	estagiários de nível médio e superior contratados pela PR/MT.
APRENDIZ	menores ou adolescentes aprendizes contratados pela PR/MT.
TERCEIRIZADO	prestadores de serviço de caráter continuado.

Art. 22. Os crachás de identificação para o público interno serão de uso permanente e permitirão o acionamento das catracas de controle de acesso.

Parágrafo único - As catracas de acesso também poderão ser acionadas por meio de identificação biométrica, conforme definido pela Secretaria Estadual ou pelo Procurador-Chefe.

Art. 23 - O acionamento das catracas de liberação de acesso pelos membros do MPF se dará por sistema de biometria.

Art. 24 - Nos casos de esquecimento ou extravio do crachá de identificação, o servidor, estagiário, aprendiz ou prestador de serviço continuado (terceirizado) deverá se identificar na recepção, onde lhe será fornecido crachá provisório, que deverá ser devolvido ao final do expediente, por ocasião da saída do prédio.

Art. 25 - Os fiscais dos contratos de natureza continuada deverão solicitar à SESOT a confecção de crachás de identificação aos empregados das empresas que executam serviços na PR/MT, mediante comprovação de vínculo trabalhista com a empresa contratada.

§1º - O fiscal do contrato é obrigado a manter cadastro atualizado com os dados pessoais dos empregados da respectiva empresa, além de recolher o crachá de identificação do empregado desligado e devolver à SESOT.

§2º - O funcionário de empresa terceirizada contratada pela PR/MT, no caso de reposição de posto de trabalho de funcionário ausente, deverá se identificar e cadastrar na recepção da unidade, onde receberá um crachá provisório de TERCEIRIZADO, que deverá ser devolvido ao final do expediente.

Capítulo VI Do acesso de autoridades

Art. 26 - As autoridades abaixo indicadas estão sujeitas a procedimento de identificação especial:

- a) Membros do Ministério Público;
- b) Magistrados;

c) Representantes do Poder Legislativo;

d) Chefes do Poder Executivo.

Art. 27 - O ingresso de autoridades é precedido de identificação na recepção.

§1º - As autoridades constantes do Art. 26 poderão ser dispensadas, a critério do Secretário Estadual ou do Procurador-Chefe, de identificação e registro na recepção, desde que previamente identificadas pela Secretaria Estadual ou pela Chefia de Gabinete aos componentes do SGA.

§2º - Ficam dispensadas do uso de crachá as autoridades referidas no Art. 26, bem como todas as demais autoridades e suas comitivas oficiais, grupos de visitantes ou participantes de solenidades especiais, quando autorizado pela Secretaria Estadual ou pelo Procurador-Chefe.

§3º - A autorização de dispensa para o uso de crachás por autoridades públicas e suas comitivas, assim como de grupos de visitantes ou participantes de solenidades especiais não dispensa o registro da entrada, salvo ocasiões especiais, a critério da Secretaria Estadual ou do Procurador-Chefe.

Capítulo VII

Do acesso aos sábados, domingos e feriados

Art. 28 - O acesso às dependências da PR/MT, aos sábados, domingos e feriados, será permitido:

I. aos membros do MPF;

II. ao secretário estadual e seu substituto;

III. ao chefe de gabinete do Procurador-Chefe;

III. aos coordenadores e chefes de área vinculadas à Secretaria Estadual ou ao Gabinete do Procurador-Chefe;

IV. aos servidores escalados para o plantão;

V. aos servidores lotados na SESOT;

VI. aos servidores, mediante prévia comunicação pela chefia imediata à Secretaria Estadual;

VII. aos prestadores de serviço, mediante prévia comunicação do fiscal do contrato à Secretaria Estadual, para funções e tarefas previamente autorizadas.

Parágrafo único - A execução dos serviços, no caso de acesso de prestador de serviço aos sábados, domingos e feriados, deverá ser acompanhada pelo próprio fiscal do contrato, por servidor designado ou pela equipe de segurança, conforme o caso.

Art. 29 - Todo acesso realizado aos finais de semana será devidamente registrados no sistema informatizado da PR/MT.

Capítulo VIII

Dos prestadores de serviços eventuais

Art. 30 - O responsável pela fiscalização dos serviços a serem realizados nas dependências da PR/MT deve encaminhar à SESOT, com antecedência mínima de 24 horas, a relação dos empregados que prestarão os serviços, informando o nome, o número do documento de identidade, o horário e o local de realização do serviço.

Art. 31 - Além da identificação pessoal a ser realizado nos termos desta portaria, os prestadores de serviço deverão se apresentar ao serviço de vigilância para verificação dos equipamentos e dos materiais que ingressarão nas dependências da PR/MT.

Parágrafo único - Na saída, os materiais e equipamentos poderão ser objeto de nova conferência pelo serviço de vigilância.

Art. 32 - O acesso de prestadores de serviços eventuais nas dependências da PR/MT se sujeitará ao disposto nesta portaria.

Parágrafo único - O contratante de serviço de terceiro a ser prestado nas dependências da PR/MT deverá comunicar previamente à SESOT, bem como receber a prévia autorização.

Capítulo IX

Da entrada e saída de materiais

Art. 33 - O serviço de vigilância da PR/MT deve observar e analisar a entrada de todas as pessoas e volumes nas dependências da unidade a fim de evitar o ingresso de objetos não autorizados, sobretudo aqueles que possam causar lesões às pessoas e/ou danos às instalações.

Parágrafo único - A entrada ou a saída de equipamentos de propriedade e uso particular nas dependências da PR/MT deverá ser objeto de registro pelo serviço de vigilância.

Art. 34 - A saída de volumes, do mesmo modo, deve ser observada e analisada pelo serviço de vigilância a fim de evitar a retirada desautorizada de bens e materiais de propriedade da PR/MT.

Art. 35 - A saída das dependências da PR/MT de bens pertencentes ao patrimônio da instituição, exceto os de uso ordinário de veículos oficiais, deverá ser precedida de autorização de saída ou termo de uso e guarda emitido pela Seção de Logística.

Art. 36 - O transporte de materiais volumosos dentro das dependências da PR/MT será realizado preferencialmente fora do horário de atendimento externo.

Capítulo X

Do acesso aos ambientes internos e ao claviculário

Art. 37 - Os membros do MPF e os servidores serão responsáveis pelas chaves das dependências que ocupem, assim como pela abertura e trancamento das portas dos gabinetes, salas e dependências internas quando utilizados, inclusive no horário de expediente.

Parágrafo único - Os membros do MPF e servidores removidos ou relatados deverão, antes da saída definitiva, devolver as chaves à SESOT.

Art. 38 - Os estagiários da PR/MT somente poderão entrar e permanecer na respectiva sala ou gabinete enquanto houver membro do MPF ou servidor presente, ressalvados os casos autorizados pela Secretaria Estadual ou pelo Procurador-Chefe, após pedido formalizado pelo respectivo chefe da área ou procurador da República supervisor à SESOT.

Art. 39 - Caberá ao usuário dos gabinetes, salas e dependências restritas a anuência e o acompanhamento dos serviços de limpeza e de conservação dos recintos, a serem ajustados previamente com a Seção de Manutenção e Serviços Gerais.

Art. 40 - A SESOT deverá manter serviço de claviculário geral, no período das 8h às 19h.

§1º - As chaves do claviculário devem estar organizadas e protegidas individualmente por lacres de segurança.

§2º - O serviço de confecção de chaves será realizado mediante solicitação encaminhada à SESOT.

§3º - O empréstimo de chaves estará disponível, exclusivamente, aos membros do MPF e servidores do respectivo local de trabalho, mediante preenchimento de Termo de Empréstimo e Responsabilidade.

§4º - O empréstimo de chave de área diversa do local de trabalho do servidor ou do membro do MPF somente será realizado mediante autorização expressa do chefe da área ou da chefia mediata ou, ainda, do respectivo procurador da República, nos casos de gabinete.

§5º - As chaves consignadas deverão ser devolvidas no mesmo dia da retirada.

§6º - Em caso de extravio de chave, o usuário deverá comunicar formalmente o ocorrido à SESOT, arcando com as despesas decorrentes da confecção de nova chave.

Art. 41 - O trancamento das salas e dos gabinetes da PR/MT deverá ser verificado pelos vigilantes, após o término do expediente, encaminhando relatório diário à SESOT.

Parágrafo único - Caso seja encontrada alguma porta aberta, o vigilante deverá lacrá-la e somente arrebitar o lacre na presença de servidor da respectiva área.

Capítulo XI

Do acesso às informações e ao sistema de CFTV

Art. 42 - As imagens captadas e armazenadas pelo CFTV da PR/MT têm caráter sigiloso, somente tendo acesso o(s):

- I - Procurador-Chefe;
- II - Secretário-Estadual;
- III - Chefe da SESOT;

IV - servidores responsáveis pela operação e fiscalização do sistema de CFTV.

§1º - A divulgação das imagens gravadas pelo CFTV da PR/MT somente poderá ser feita com autorização do Procurador-Chefe ou por determinação judicial.

§2º - O terceiro que demonstrar interesse legítimo poderá requerer informações e dados do CFTV da Secretaria Estadual, ficando o deferimento do pedido, em todos os casos, a cargo do Procurador-Chefe, conforme legislação de regência.

§3º - Todas as pessoas que tiverem conhecimento das informações, dados e/ou registros do CFTV estarão obrigadas à observância da legislação específica, sob pena de sanções em caso de divulgação desautorizada, sem prejuízo de eventuais responsabilidades administrativa, civil e penal.

Art. 43 - As informações sobre o acesso geradas pela passagem nas catracas são restritas à Administração da PR/MT, podendo ser disponibilizadas:

- I - ao próprio servidor;
- II - ao terceiro.

Parágrafo único - Em todos os casos, as informações sobre o acesso geradas pela passagem nas catracas somente poderão ser disponibilizadas mediante autorização expressa do Procurador-Chefe e desde que haja legítimo interesse.

Art. 44 - As informações do Sistema de Gerenciamento de Acesso não se integram com o sistema de controle de frequência dos servidores (Grifo).

Capítulo XII

Do acesso de veículos e do uso das vagas de estacionamento

Art. 45 - As vagas de garagem da PR/MT são destinadas à guarda da frota oficial e ao estacionamento de veículos de membros do MPF, de servidores e de veículos oficiais de outras instituições autorizadas.

Parágrafo único - Outros veículos não constantes no caput somente poderão fazer uso da garagem quando expressamente autorizados pela Secretaria Estadual ou pelo Procurador-Chefe.

Art. 46 - A garagem da sede da PR/MT conterá vagas privativas, vagas reservadas e vagas rotativas.

§1º - São consideradas:

I - privativas: as vagas destinadas aos membros do MPF;

II - reservadas: as vagas destinadas aos veículos oficiais, de visitantes, de pessoas com deficiência, de idosos, de gestantes, bem como de ocupantes de cargos de chefia indicados pela Secretaria Estadual ou pelo Procurador-Chefe da PR/MT;

III - rotativas: as vagas destinadas aos servidores lotados na PR/MT que manifestarem interesse na utilização da garagem para estacionar seus respectivos veículos de transporte pessoal.

§2º - As vagas reservadas poderão ser utilizadas por outros veículos, desde que devidamente autorizado pela Secretaria Estadual ou pelo Procurador-Chefe.

§3º - Nos períodos de férias e afastamentos do titular, as vagas privativas e as reservadas poderão ser utilizadas pelo seu substituto ou, na ausência deste, por servidor previamente designado e expressamente autorizado pelo titular.

§4º - Os veículos de propriedade de pessoas com deficiência e de idosos deverão portar credencial expedida pelo DETRAN, com a respectiva identificação.

Art. 47 - Compete à SESOT:

- I - cadastrar e identificar os veículos autorizados a utilizar o estacionamento;
- II - exercer o controle de acesso à garagem;
- III - organizar a disposição dos veículos, com foco na segurança;
- IV - autorizar, a entrada de veículos para a realização de entregas ou desembarque de passageiros em caráter excepcional.

Art. 48 - Por decisão da Secretaria Estadual ou do Procurador-Chefe, a utilização de vagas rotativas, reservadas e privativas poderá ser restringida ou suspensa, de maneira justificada.

Art. 49 - A Secretaria Estadual poderá definir o regime de utilização das vagas rotativas por meio de regulamentação específica, podendo ser adotado sistema de rodízio ou outras metodologias de organização que atendam ao maior número de usuários, garantindo a segurança das instalações.

Art. 50 - Os veículos oficiais de outros órgãos públicos, após prévia identificação, poderão acessar e permanecer na garagem, desde que haja disponibilidade de vagas.

Art. 51 - A PR/MT não se responsabiliza por eventuais danos causados pelo uso incorreto do estacionamento.

Art. 52 - É vedada a utilização das entradas dos estacionamentos à pé, salvo situações de emergência ou justificadas.

Art. 53 - É vedada a utilização do estacionamento para pernoite ou aos finais de semana e feriados, exceto nos casos de viagem a serviço, plantão ou em virtude do trabalho.

Capítulo XIII Da participação na segurança

Art. 54 – Todo membro do MPF, servidor, estagiário, aprendiz e terceirizado é responsável pela segurança institucional, devendo:

I - comprometer-se com o bom funcionamento do Sistema de Gerenciamento de Acesso;

II - zelar pelo bom funcionamento dos elementos que compõem o Sistema de Gerenciamento de Acesso;

III – reportar ao serviço de vigilância a presença de pessoas estranhas nas dependências da PR/MT, bem como qualquer vulnerabilidade à segurança.

Capítulo XIV

Das disposições finais

Art. 55 - Compete à SESOT fiscalizar o cumprimento das disposições desta portaria.

Art. 56 - As disposições sobre o Sistema de Gerenciamento de Acesso previstas nesta portaria devem ser aplicadas, no que couber, aos outros prédios utilizados pelo MPF em Mato Grosso.

Art. 57 - Compete ao Secretário Estadual e, subsidiariamente, ao Procurador-Chefe dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação desta portaria e os casos omissos.

Art. 58 - Esta portaria entrará em vigor trinta dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUSTAVO NOGAMI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 6, DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015 (Regimento Interno do MPF) e, de acordo com a IN STN nº 6, de 31 de outubro de 2007, resolve:

Designar o servidor FRANCISCO BERNARDINO CAMPOS NETO, matrícula nº 26077-1, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, como Gestor Documental e responsável pela Conformidade de Registros de Gestão, no período de 11/01/2016 a 22/01/2016, em razão das férias da titular e impedimento do substituto.

SÍLVIO PETTENGILL NETO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 3, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e pelo disposto no art. 56, inciso VI, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, resolve:

1. Dispensar o servidor FRANCISCO LEONARDO MOURA DA SILVA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 25054, do encargo de substituto eventual do Coordenador de PRM, Nível I, FC 03, da Procuradoria da República no Município de Paragominas.

2. Designar o servidor MIRACY MARQUES TAVARES JÚNIOR, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 26861, para exercer o encargo de substituto eventual do Coordenador de PRM, Nível I, FC 03, da Procuradoria da República no Município de Paragominas.

PORTARIA Nº 4, DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, em exercício, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei 8666/93, alterada pela Lei 9.648/98, resolve:

Art 1º Designar a comissão de fiscalização da obra de construção da sede da Procuradoria da República no Estado do Pará, objeto do Contrato/PR/PA/Nº 24/2015, firmado com a empresa Quadra Engenharia Ltda., a qual terá a seguinte composição e atribuições:

Parágrafo Primeiro: A equipe técnica de fiscalização da obra será composta pelo servidor Rafael Kós Santos, Engenheiro Civil, Assessor-Chefe – Nível II, matrícula nº 24524, e pelo servidor Cleidson do Nascimento Rodrigues, Analista do MPU/Perícia/Engenharia Civil, matrícula nº 26651, os quais atuarão como coresponsáveis pela gestão e execução dos assuntos de ordem técnica referentes ao Contrato nº 24/2015, incluindo a expedição da ordem de serviço, o acompanhamento diário da obra, o recebimento de documentos e faturas, a medição dos serviços realizados, para fins

de pagamento, a prestação de informações e a representação da contratante junto à empresa contratada, perante à empresa Alcyr Meira e Cia Ltda. Arquitetura e Urbanismo, responsável pela elaboração do projeto executivo/PRPA, e junto aos órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos, manifestando-se e deliberando acerca das questões de ordem técnicas e administrativas inerentes às atividade de fiscalização da mencionada obra.

Parágrafo Segundo: A equipe de apoio administrativo será composta pelas servidoras Adalgisa Abdon Gonçalves, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula nº 5735, Nélia Paula da Silva Barbosa, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula nº 5729 e Simone Valença Macedo Carvalho, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula nº 12734, os quais auxiliarão na gestão administrativa do Contrato nº 24/2015, competindo à equipe técnica, designada na forma do parágrafo anterior, a coordenação, supervisão e distribuição das tarefas aos integrantes da equipe de apoio.

Art. 2º A comissão de fiscalização da obra de construção da sede/PRPA atuará, sob as orientações e diretrizes técnicas emanadas da Secretaria de Engenharia e Arquitetura/SG/MPF devendo, em caso de dúvidas ou controvérsias, reportar-se à SEA/SG/MPF.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência e cumpra-se.

PORTARIA Nº 5, DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, em exercício, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei 8666/93, alterada pela Lei 9.648/98, resolve:

Art. 1º Designar a comissão de fiscalização da obra de construção da sede da Procuradoria da República no Município de Santarém, Estado do Pará, objeto do Contrato/PR/PA/Nº 23/2015 firmado com a empresa Santa Rita Engenharia Ltda., a qual terá a seguinte composição e atribuições:

Parágrafo Primeiro: A equipe técnica de fiscalização da obra será composta pelo servidor Rafael Kós Santos, Engenheiro Civil, Assessor-Chefe – Nível II, matrícula nº 24524, e pelo servidor Cleidson do Nascimento Rodrigues, Analista do MPU/Perícia/Engenharia Civil, matrícula nº 26651, os quais atuarão como coresponsáveis pela gestão e execução dos assuntos de ordem técnica referentes ao Contrato nº 23/2015, incluindo a expedição da ordem de serviço, o acompanhamento dos serviços, a medição dos serviços realizados, para fins de pagamento, a prestação de informações e a representação da contratante perante à empresa contratada e junto aos órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos, manifestando-se e deliberando acerca das questões de ordem técnicas e administrativas inerentes às atividade de fiscalização da mencionada obra.

Parágrafo Segundo: A equipe de apoio administrativo será composta pelos servidores Clodoaldo Antônio da Silva Cavalcante, Técnico Administrativo/Administração, matrícula nº 5520, Eglis Leal de Melo, Técnico Administrativo/Administração, matrícula nº 6144, e Harrison José Oliveira Lopes, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 19273, os quais auxiliarão na gestão administrativa do Contrato nº 23/2015, sobretudo no recebimento de documentos e faturas, destinados à Comissão de Fiscalização, dentre outras tarefas a serem atribuídas pela equipe técnica, designada na forma do parágrafo anterior.

Art. 2º A comissão de fiscalização da obra de construção da sede da PRM-Santarém atuará sob as orientações e diretrizes técnicas emanadas da Secretaria de Engenharia e Arquitetura/SEA/SG/MPF, responsável pela elaboração do projeto executivo da nova sede da PRM-Santarém, devendo, em caso de dúvidas ou controvérsias, reportar-se à SEA/SG/MPF.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência e cumpra-se.

ALAN ROGÉRIO MANSUR SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁIBA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

Designa o Procurador da República Yordan Moreira Delgado para atuar, no período de 7 a 17 de janeiro de 2016, em substituição, no 7º Ofício da PR/PB.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR nº 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/09/2014, resolve:

Art. 1º. Designar o Procurador da República Yordan Moreira Delgado para atuar, no período de 7 a 17 de janeiro de 2016, em substituição, no 7º Ofício da PR/PB, titularizado pelo Procurador da República Victor Carvalho Veggi, em razão do referido ofício estar com designação suspensa.

PORTARIA Nº 2, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

Designa o Procurador da República José Godoy Bezerra de Souza para atuar, no período de 11 a 17 de janeiro de 2016, em substituição, no 2º Ofício da PR/PB.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR nº 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/09/2014, resolve:

Art. 1º. Designar o Procurador da República José Godoy Bezerra de Souza para atuar, no período de 11 a 17 de janeiro de 2016, em substituição, no 2º Ofício da PR/PB, titularizado pelo Procurador da República Werton Magalhães Costa, afastado, no citado período, para usufruto de férias.

RODOLFO ALVES SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), RESOLVE:

Designar PAULO RODRIGO DO NASCIMENTO ALCANTARA, matrícula 17790-3, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, para substituir Adriane Cristine Busato Bittencourt, matrícula 6395-9, Coordenador de PRM-Nível I, FC-3, da Procuradoria da República no Município de Ponta Grossa, no período de 18/01/2016 a 02/02/2016, por motivo de férias do titular e licença maternidade do substituto eventual.

PORTARIA Nº 2, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), e considerando o contido no correio eletrônico encaminhado pela Coordenadoria da PRM/Foz do Iguaçu em 07/01/2016, resolve:

Designar os Procuradores da República Carolina Raquel C. F. Tavares e Daniel de Jesus Sousa Santos para responderem como titular e substituto, respectivamente, sem prejuízo de suas atribuições institucionais, pela Coordenação Administrativa da Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu, no período de 07 de janeiro a 07 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 4, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRC/PR nº 678/2014, e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuar em substituição nos ofícios e períodos a seguir indicados:

OFÍCIO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	PERÍODO	MEMBRO DESIGNADO PARA SUBSTITUIR	MOTIVO
6º Ofício Cível da PRPR	Ofício vago	07/01/2016 a 05/02/2016	Dr. João Vicente Beraldo Romão	Ofício vago
2º Ofício PRM Ponta Grossa	Dra. Lyana Helena Joppert Kalluf Pereira	07/01/2016 a 08/01/2016	Dr. Osvaldo Sowek Junior	Folga decorrente de plantão regionalizado

Art. 2º É de responsabilidade do gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PRPR o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

JOÃO VICENTE BERBALDO ROMÃO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

Designa a Procuradora da República MARTA CRISTINA PIRES ANCIÃES para atuar em substituição no 4º e 44º ofícios da PR-RJ nos períodos de 13 a 18 de janeiro e 23 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016, respectivamente.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014 e considerando que o Procurador da República RENATO SILVA DE OLIVEIRA estará de férias no período de 13 de

janeiro a 01 de fevereiro de 2016 e que o que o Procurador da República JOSÉ GOMES RIBERTO SCHETTINO estará de licença prêmio no período de 27 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República MARTA CRISTINA PIRES ANCIÃES (37º ofício/4ª VFC) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República RENATO SILVA DE OLIVEIRA (4º ofício/5ª VFC) no período de 13 a 18 de janeiro de 2016.

Art. 2º Designar a Procuradora da República MARTA CRISTINA PIRES ANCIÃES (37º ofício/4ª VFC) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República JOSÉ GOMES RIBERTO SCHETTINO (44º ofício/10ª VFC) no período de 23 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Nos termos do § 1º do Art. 13 da Portaria PR-RJ Nº 983/2014, será responsabilidade do gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-RJ o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido, assinado e inserido no Sistema Único (formulário disponível na página da CGP na intranet) e cópia desta Portaria publicada no DMPF-e.

Art. 3º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 8, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

Altera a portaria PR-RJ Nº 1403/2015 e designa o Procurador da República ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO para atuar na PRM-Itaperuna no período de 12 a 15 de janeiro de 2016, em substituição ao Procurador da República LAURO COELHO JÚNIOR.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Procurador da República LAURO COELHO JÚNIOR solicitou o cancelamento de sua itinerância na PRM-Itaperuna no período de 12 a 15 de janeiro de 2016 - Portaria PR-RJ Nº 1403/2015 (publicada no DMPF-e nº 205 – Administrativo de 04 de novembro de 2015, Página 118), resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PR-RJ Nº 1403/2015 e designar o Procurador da República ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO para ter exercício na PRM-Itaperuna no período de 12 a 15 de janeiro de 2016, em substituição ao Procurador da República LAURO COELHO JÚNIOR.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 18, DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 727, de 22 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRO GONÇALVES FERREIRA, matrícula 24842, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Setor de Pessoal, FC-1, da Procuradoria da República no Município de São Gonçalo.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 22, DE 8 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a suspensão do expediente na PRM-Campos dos Goytacazes no dia 08 de janeiro de 2016.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a total falta de energia na sede da Instituição da PRM-Campos dos Goytacazes no dia 08 de janeiro de 2016, com previsão de retorno somente a partir das 19:30h, bem como a manifestação do Procurador da República BRUNO DE ALMEIDA FERRAZ, lotado na referida unidade, resolve:

Art. 1º Suspende o expediente na Procuradoria da República no Município de Campos dos Goytacazes no dia 08 de janeiro de 2016 a partir das 15:30h (quinze horas e trinta minutos).

Parágrafo único. Caberá aos Procuradores lotados nessa PRM liberar os servidores a eles vinculados.

Art. 2º. Caberá ao Coordenador da PRM-Campos dos Goytacazes dar ciência deste ato à Justiça Federal e à Polícia Federal em atuação naquele Município.

Art. 3º. Dê-se ciência ao Exmo. Procurador-Geral da República.

PORTARIA Nº 27, DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 727, de 22 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LUCIA HELENA DA SILVA, matrícula 27868, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, para substituir, no período de 11/01/2016 a 15/01/2016, o Coordenador – Nível I, FC-03, da Procuradoria da República no Município de Angra dos Reis/RJ.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ PINEL DIAS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 4, DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores BRUNO GRANDE RODRIGUES, Analista do MPU/Perícia/Engenharia Civil, matrícula nº 25814, SÉRGIO AUGUSTO DE CARVALHO COUTINHO, Engenheiro Civil, Assessor Nível II, matrícula 24347, FRANCISCO COSME NERIS DE MELO, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 7776, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão para fiscalização dos serviços de reforma na sede da Procuradoria da República no município de Caicó/RN, contratados com a empresa MULTI CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, por meio do Pregão nº 20/2015-PR/RN – Contrato nº 01/2016.

Art. 2º – DESIGNAR como suplentes os servidores PAULO RICARDO SANTOS E ARAÚJO, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Tecnologia da Informação, matrícula 20240 e JANINE MARANHÃO DE CAMPIELLO VARELLA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 23726.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 5, DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores SÉRGIO AUGUSTO DE CARVALHO COUTINHO, Engenheiro Civil, Assessor Nível II, matrícula 24347, BRUNO GRANDE RODRIGUES, Analista do MPU/Perícia/Engenharia Civil, matrícula nº 25814 e FRANCISCO COSME NERIS DE MELO, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 7776, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão para fiscalização da execução de reparos e adequação do sistema de prevenção e combate a incêndio e reforma e adaptação de serviços a serem executados na sede da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte – PR/RN, contratados com a empresa G.F DOS SANTOS SILVA PEREIRA-EPP, por meio do Pregão nº 21/2015-PR/RN – Contrato nº 02/2016.

Art. 2º – DESIGNAR como suplentes os servidores HAMILTON HIROSHI KATO, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 17795 e LUIZ JOSE DE OLIVEIRA BEZERRA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 6474.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 6, DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores BRUNO GRANDE RODRIGUES, Analista do MPU/Perícia/Engenharia Civil, matrícula nº 25814, SÉRGIO AUGUSTO DE CARVALHO COUTINHO, Engenheiro Civil, Assessor Nível II, matrícula 24347, FRANCISCO COSME NERIS DE MELO, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 7776, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão para fiscalização dos serviços de reforma a serem executados na sede da Procuradoria da República no município de Pau dos Ferros/RN, contratados com a empresa LOPHEZ ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO EIRELI-ME, por meio do Pregão nº 23/2015-PR/RN – Contrato nº 03/2016.

Art. 2º – DESIGNAR como suplentes os servidores JOSÉ NIVALDO DA SILVA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 5361 e ANTONIO CLAUDIO BARROS, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 12525.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 7, DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores SÉRGIO AUGUSTO DE CARVALHO COUTINHO, Engenheiro Civil, Assessor Nível II, matrícula 24347, BRUNO GRANDE RODRIGUES, Analista do MPU/Perícia/Engenharia Civil, matrícula nº 25814 e FRANCISCO COSME NERIS DE MELO, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 7776, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão para fiscalização dos serviços de reforma a serem executados na futura sede da Procuradoria da República no município de Ceará Mirim/RN, contratados com a empresa SOLUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, por meio do Pregão nº 24/2015-PR/RN – Contrato nº 04/2016.

Art. 2º – DESIGNAR como suplentes os servidores EDGAR DANTAS NOBREGA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação, matrícula nº 6781 e LUIZ JOSE DE OLIVEIRA BEZERRA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 6474.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 8, DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores BRUNO GRANDE RODRIGUES, Analista do MPU/Perícia/Engenharia Civil, matrícula nº 25814, SÉRGIO AUGUSTO DE CARVALHO COUTINHO, Engenheiro Civil, Assessor Nível II, matrícula 24347, FRANCISCO COSME NERIS DE MELO, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 7776, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão para fiscalização dos serviços de elaboração e aprovação junto às autoridades competentes de projetos em nível básico e executivo necessários à obra de construção do edifício-sede da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte – PR/RN, contratados com a empresa JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, por meio da Tomada de Preços nº 01/2015-PR/RN – Contrato nº 05/2016.

Art. 2º – DESIGNAR como suplentes os servidores CRISTIANE DA SILVA FALCÃO, Analista do MPU/Apoio Administrativo/Gestão Pública, matrícula nº 20488 e EDGAR DANTAS NOBREGA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação, matrícula nº 6781.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RONALDO SÉRGIO CHAVES FERNANDES

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 939, DE 1º DE JANEIRO DE 2015

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 591, de 20.11.2008, Portaria PGR nº 372, de 14.05.2014, e conforme solicitação contida no ofício nº 1315/2015-MPF/PRM-PEL/COOR, de 03.12.2015 (ÚNICO PRM-PEL-RS-00004869/2015), resolve:

Dispensar o servidor MARCELO SILVA BOHNS, Técnico do MPU/ Apoio Técnico-Administrativo / Administração, matrícula 19562, do encargo de substituto do Coordenador de PRM, Código FC-3, da Procuradoria da República no Município de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul;

Designar o servidor NELSON LUIZ ABREU MAGALHAES, Técnico do MPU/ Apoio Técnico-Administrativo / Tecnologia da Informação, matrícula 6550, para exercer o encargo de substituto de Coordenador de PRM, Código FC-3, da Procuradoria da República no Município de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul.

PATRÍCIA NÚÑEZ WEBER

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993,

Considerando que os titulares do 2º, 4º e 6º Ofício encontram-se em gozo férias;

Considerando que o 3º e o 5º Ofício encontram-se vagos;

Considerando a necessidade e o interesse público em dar continuidade aos trabalhos do NCC e do NTC nesta Procuradoria;

RESOLVE:

Art. 1º. O titular do 1º Ofício responderá pelo 2º, 3º e 6º Ofício durante o período de 07/01/2016 a 26/01/2016.

Art. 2º. O titular do 7º Ofício responderá pelo 4º e 5º Ofício durante o período de 07/01/2016 a 26/01/2016.

Publique-se.

JOÃO GUSTAVO DE ALMEIDA SEIXAS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 1, DE 8 DE JANEIRO DE 2016

Designa o Fiscal Administrativo e o Fiscal Técnico, titular e substituto, do Contrato formalizado pela Nota de Empenho nº 2015NE000536, referente à aquisição e instalação de no-break central, na Procuradoria da República no Estado de Roraima.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições lhe conferidas pelo artigo 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG/MPF nº 382/2015),

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o servidor JARDEL PEREIRA LIRA, Técnico do MPU / Apoio Técnico-Administrativo / Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 23.815, para os encargos de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico titular do Contrato formalizado pela Nota de Empenho nº 2015NE000536, decorrente do Termo de Dispensa de Licitação nº 15/2015, firmado com a empresa VLP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA - EPP, CNPJ: 12.215.178/0001-39, constante no Procedimento Administrativo – PADM nº 1.32.000.000993/2015-45, cujo objeto é a aquisição e instalação de no-break central, na Procuradoria da República no Estado de Roraima.

Art. 2º. Designar como seu substituto, na ausência e eventuais impedimentos do titular, a servidora TAMMY NABILLA SOUSA CRUZ, Assessora de Engenharia Civil, matrícula nº 26.196.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IGOR JOSÉ BARBOSA DUARTE LOPES

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

#--ÚNICO--##

PORTARIA Nº 1, DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 326/2014, de 04 de agosto de 2014, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RODRIGO DA SILVA HIGINO, TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO, matrícula nº 23602-1, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 34/2013, Procedimento Administrativo nº 1.33.000.002471/2013-89, firmado com COCAMAR INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA, CNPJ nº 20.426.399/0001-84. Objeto: Termo Aditivo de Locação de Imóvel comercial com área de 722,61m² e 6 vagas de garagem para a PRM São Miguel do Oeste.

Art. 2º O servidor acima será substituído nos seus impedimentos legais pela servidora Louise Kuchenbecker, TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO, matrícula nº 22445-6.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogar a portaria nº 515, de 23 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 2, DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 326/2014, de 04 de agosto de 2014, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RODRIGO DA SILVA HIGINO, TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO, matrícula nº 23602-1, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 32/2013, Procedimento Administrativo nº 1.33.000.002139/2013-14, firmado com SUL BRASIL SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 05.449.286/0001-00. Objeto: Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviço de Vigilância Armada nas dependências da sede da Procuradoria da República em São Miguel do Oeste.

Art. 2º O servidor acima será substituído nos seus impedimentos legais pela servidora Louise Kuchenbecker, TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO, matrícula nº 22445-6.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogar a portaria nº 560, de 19 de setembro de 2013.

ADRIANO BERNARDI PEREIRA DUARTE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Em 7 de janeiro de 2016

O PROCURADOR-CHEFE, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 705 de 12/11/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutor Aureo Marcus Makiyama Lopes	895	PRM-CAMPINAS - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CAMPINAS-SP	15/03/2004 a 13/03/2009	07/03/2016 a 22/03/2016	

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Em 7 de janeiro de 2016

O PROCURADOR-CHEFE, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 705 de 12/11/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Suspender	Doutor Luis Eduardo Marrocos de Araujo	1006	PRM-SANTOS - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SANTOS-SP	19/09/2004 a 17/09/2009	14/12/2015 a 18/12/2015	14/12/2015 a 18/12/2015

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Em 7 de janeiro de 2016

O PROCURADOR-CHEFE, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 705 de 12/11/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutora Priscila Costa Schreiner Roder	756	PR-SP - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SAO PAULO	10/12/2009 a 08/12/2014	07/01/2016 a 15/01/2016	

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Em 7 de janeiro de 2016

O PROCURADOR-CHEFE, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 705 de 12/11/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutora Raquel Cristina Rezende Silvestre	1114	PRM-GUARULHOS - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE GUARULHOS/MOGI	15/10/2002 a 13/10/2007	16/01/2016 a 24/01/2016	

THIAGO LACERDA NOBRE

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 5/2016
Divulgação: sexta-feira, 8 de janeiro de 2016 - Publicação: segunda-feira, 11 de janeiro de 2016**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

Responsáveis:

**Konrad Augusto de Alvarenga Amaral
Subsecretário de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**

**Guilherme Rafael Alves Vargas
Chefe Substituto da Divisão de Editoração e Publicação**